ANNO XXX. N. 57.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 10 DE MARÇO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 1/4 a 28 3/8 d. por 1$000
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 de rebate.

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Pesos columnarios. . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, as quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 6 Quarto crescente as 4 horas, 41 minutos e 48 segundos da tarde.
» 14 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da tarde.
» 21 Quarto minguante as 3 horas 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
6 Segunda. Ss. Victor Victoriano e Cla[illegible]no.
7 Terça. S. Thomas de Aquino doutor da Ig[illegible].
8 Quarta. (Temporas) S. João de Deus.
9 Quinta. S. Francisca Romana viuva.
10 Sexta. (Temporas) Os mysterios da Paixão.
11 Sabbado. (Temporas) Ss. Candido, e Heraclio.
12 Domingo. 2.ª da Quaresma (Estação a S. Maria em Dominica) S. Gregorio magno.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr.— Em additamento ao meu aviso de 12 de janeiro ultimo, em que participei a V. Ex. haver transmittido ao Sr. ministro da fazenda copia do seu officio de 16 de setembro do anno passado, relativo as duvidas ahi suscitadas sobre o pagamento da dizima de chancellaria, no caso de composição amigavel das partes, valor pelo qual se deve fazer esse pagamento, e se á parte vencedora ou vencida, pertence satisfaze-lo; tenho de significar a V. Ex., para sua intelligencia, que em solução aquellas duvidas, me communicou o Sr. ministro da fazenda, por aviso datado de hontem o seguinte:

1.º Que o imposto de dous por cento que substitue a dizima da chancellaria, no caso exposto, he devido pela importancia do pedido e vencido, e não por effeito da composição realisada na execução; visto que taes composições teriam o mesmo effeito que o artigo 3.º do decreto de 10 de junho de 1854 quiz evitar, quando trata da questão extra-judicial:

2.º Que em regra, não procedeu o juiz no julgamento da composição, á vista do citado decreto de 10 de junho de 1845, artigo 3.º, e o de 9 de abril de 1842, artigo 2.º § 4.º; por quanto de sua sentença resultando o termo final da causa, e importando ella quasi uma quitação judicial, quer na hypothese do decreto de 1842, quer no artigo 3.º do de 1845, cumpria a elle juiz fazer effectivo o pagamamento do mesmo imposto, para prevenir qualquer fraude:

3.º Finalmente, que em todo o caso, a parte vencida se acha obrigada ao imposto, e contra ella se deve proceder com a celeridade possivel.

Deos guarde a V. Ex.— *José Thomaz Nabuco de Araujo.* —Sr. presidente da provincia do Ceará.

Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr. —Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Ex., datado de 27 de janeiro proximo findo, em o qual expõe que não tendo prestado juramento quatro dos supplentes nomeados para substituir o juiz munic[illegible] e de orphãos de Pelotas, o que traria grave detrimento ao serviço da justiça, ordenara ao respectivo juiz de direito que marcasse um prazo razoavel para que os referidos supplentes prestassem o juramento, ou allegassem escusa legitima, e não tendo elles acudido a esta determinação, resolvera preencher os quatro lugares vagos com outros cidadãos; mas reclamando contra esta deliberação o unico supplente que se achava juramentado, allegando razões tiradas do decreto n. 649 de 21 de novembro de 1849; consulta V. Ex., 1.º, se a lista designando seis cidadãos para o cargo de supplentes do juiz municipal e de orphãos de um termo, torna-se inalteravel logo que he publicada officialmente, embora não tenham ainda os nomeados aceitado o lugar, ou se somente se deverá considerar completa para effeito de ser permanente e inalteravel depois de terem os nomeados, por facto do juramento, ou qualquer outro meio, manifestasua aceitação; 2.º, se nesta ultima hypothese, e allegando qualquer dos nomeados motivos legitimos que o escusem do cargo, poderá o presidente designar outro para o mesmo lugar até completar o numero de seis, exigido por lei?

Houve por bem o mesmo augusto senhor approvar a medida por V. Ex. tomada, sendo certo que o decreto n. 649 de 21 de novembro de 1849, suppõe a lista dos seis supplentes preenchida pela effectiva aceitação e juramento dos nomeados que devem para este fim, em prazo razoavel, ser avisados, logo que a nomeação he feita. Outro sim, convem observar que os que forem de novo nomeados para substituir aos que não aceitaram, serão collocados nos ultimos lugares, tendo preferencia a estes os que primeiramente foram escolhidos, ainda que o não fossem para os primeiros lugares.

Deos guarde a V. Ex. —*José Thomaz Nabuco de Araujo.* —Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente de 1 de fevereiro de 1854.

— A' thesouraria das Alagôas, em resposta ao officio sobre a duvida em que está, se he ou não applicavel aos juizes de direito ou municipaes, a ordem do tribunal do thesouro, de não abonar-se a nenhum empregado vencimento senão da data do pagamento do sello do respectivo titulo em diante: declara que, tendo sido semelhante materia novissimamente regulada pelas instrucções de 16 do mez proximo findo, ha pouco remettidas ao Sr. inspector, nellas encontrará a solução da proposta duvida.

— 8 —

— A' thesouraria da Bahia, se declara em resposta ao officio n. 335, de 22 de novembro do anno passado: 1.º que os diplomas, que as faculdades de medicina do Br[illegible] aos m[illegible]os formados em universidades estrangeiras, depois que os approvam em exame de sufficiencia, tem a mesma natureza e valor dos que passam aos seus alumnos, e por isso estão como estes, sujeitos ao mesmo sello de 25$000, do artigo 44 n. 1, do regulamento de 10 de julho de 1850; e ao mesmo « novo direito » de 40$000, da tabella annexa á lei n. 243 de 30 de novembro de 1843, e os tem pago sempre na recebedoria do municipio os passados pela faculdade do Rio de Janeiro; 2.º que os diplomas conferidos pelas universidades estrangeiras he que só pagam o sello de 160 rs.. quando se juntar como documento, 3.º que quanto aos 100$ a que são sujeitos os medicos; cirurgiões e boticarios approvados em escolas estrangeiras pela verificação de seus titulos, ou cartas na faculdade de medicina daquella provincia, devem elles ser pagos na recebedoria, como o são na côrte, e recolhidos á thesouraria do mesmo modo que a renda das matriculas dos alumnos da mesma faculdade.

— A' thesouraria do Maranhão, se declara que a prescripção em que incorrem as dividas passivas da fazenda nacional, que não forem reclamadas dentro de 5 annos, não se estende aos juros das apolices da divida publica; por quanto os não reclamados dentro do prazo legal, tomam a natureza de deposito, passando para um cofre especial, onde são guardados até que appareça a recebe-los em qualquer tempo, quem a elles tiver direito.

— A' thesouraria de S. Paulo, que tomando o tribunal do thesouro conhecimento do recurso interposto por Francisco Martins dos Santos, da decisão proferida pelo inspector, multando-o pela falta de um caixote, notada na conferencia do manifesto do vapor *Josephina*, de que he proprietario: resolveu que se o volume de que se trata, foi reexportado (o que não consta dos papeis appensos á petição do supplicante) bem maltado foi o mestre do dito vapor, porquanto taes volumes estão sujeitos a direitos de consumo, devem ser tratados como os de novo importados de portos estrangeiros. Se porém o volume ia com carta de guia por conter generos estrangeiros ja despachados para consumo, ou generos de producção nacional, são sujeitos sómente ao expediente em dobro na fórma do artigo 313 do regulamento de 22 de junho de 1836: sendo que deverá proceder a respeito do caso conforme verificar, que está elle comprehendido em uma das duas hypotheses estabelecidas.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de março de 1854.

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, para mandar por em execução o aviso que remette por cópia, expedido pelo ministerio da guerra, em o primeiro de setembro ultimo, visto ter o alferes do nono batalhão de infantaria Theotonio Joaquim de Almeida Fortuna apresentado o conhecimento da recebedoria de rendas internas, do qual consta ja ter pago os direitos e emolumentos correspondentes a licença de tres mezes, que pelo citado aviso lhe foi concedida.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por cópia o aviso da repartição da guerra de 2 de janeiro proximo findo, pelo qual se concedeu tres mezes de licença com soldo e etape ao primeiro tenente do quarto batalhão de artilheria a pé José Ignacio Coimbra, para ir a côrte. — Igual cópia remetteu-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver o bacharel Francisco Xavier Paes Barreto participado, que no dia 24 de fevereiro ultimo fôra empossado no exercicio de seu cargo de juiz de direito da comarca do Limoeiro, deixando logo o mencionado exercicio por ter de tomar assento como deputado á assembléa legislativa provincial. — Fez-se igual communicação ao Exm. conselheiro presidente da relação.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo, para promover a compra dos medicamentos mencionados no pedido que remette, os quaes são necessarios ao hospital militar, devendo assistir a essa compra o boticario do mesmo hospital. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito — Ao chefe de policia, communicando haver transmittido a thesouraria provincial, para serem pagas, estando nos termos legaes, as contas das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Serinhãem nos mezes de dezembro e janeiro ultimo, e com o tapamento de um rombo que appareceu na mesma cadeia.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, declarando que as grades de ferro entregues n'aquelle arsenal, por parte dos machinistas C. Sttar & C. foram mandadas fabricar em consequencia de requisição do Exm. presidente do Rio Grande do norte, portanto deve ser enviada para a mesma provincia na primeira opportunidade, a que ainda existe naquelle arsenal. — Participou-se ao referido presidente.

Dito. — Ao juiz municipal do termo de S. Antão, declarando, que o Exm. marechal commandante das armas participou, que ia mandar regressar quanto antes para esta capital, á fim de ser devidamente sentenciado, o soldado do 2º batalhão de infantaria Antonio Liborio Apollinario que se acha actualmente destacado na comarca de Garanhuns.

Dito.—Ao juiz municipal do termo de Cimbr[illegible] dizendo ficar inteirado de haver Smc. entrado no exercicio da vara de juiz de direito da comarca do Brejo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.—Ao engenheiro encarregado das obras militares, para mandar fazer no quartel do Hospicio os reparos que forem absolutamente indispensaveis para asseio do mesmo quartel, e commodidade da tropa que alli existe.—Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.—Ao agente da companhia das barcas de vapor, dizendo que, para ter lugar o pagamento que Smc. solicita, faz-se necessario que apresente o recibo da repartição onde foram entregues os cinco caixões com armamento, de que trata o seu officio de 6 do corrente, e bem assim a ordem expedida pelo Exm. presidente das Alagôas para o transporte dos ditos caixões.

Portaria.—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para serem transportados para o Maranhão, no vapor S. Salvador, a disposição do commandante da estação naval daquella provincia, os marinheiros João da Cunha e Telesforo dos Reis Moncorvo, os desertores do corpo de imperiaes marinheiros Cosme Damião, Severino Gomes da Silva e Manoel Nicacio Bispo, o foguista da corveta Paraense e o grumete criado João dos Reis, os quaes serão remettidos para bordo do mesmo vapor pelo commandante da estação naval desta provincia.—Communicou-se a este.

Dita.—Ao director do arsenal de guerra para mandar aprompTar e entregar ao chefe de policia, seis pares de algemas com cadeiados.—Communicou-se ao referido chefe.

EXTERIOR.

Lisbôa, 10 de janeiro de 1854.

Recebemos dos nossos collegas da imprensa em Madrid o manifesto que em seguida a este artigo transcrevemos.

Na Hespanha não ha liberdade de imprensa. Diz-se alli que a ha; e na verdade pode fallar-se de tudo com tanto que se não diga nada.

Quando vemos o estado da nação vizinha temos orgulho de ser portuguezes, e de pertencer ao partido que respeita e garante a maxima liberdade de escrever.

Aqui injuriam-se e atacam-se os homens publicos, e esses homens amam e sustentam a instituição de que se abusa contra elles. Acima das suas pessoas estão os principios. Esses homens podem morrer, podem cahir, mas a instituição fica e permanece. A proficuidade della está provada. Não he só fonte do mal, como pretendem os seus inimigos, tambem he origem do bem.

Tam ficti pravique tenax quam nuncia veri.

Se opprime algumas vezes o innocente, tambem o defende constantemente, e aterra sempre os culpados. Se tem as imperfeições inherentes ás instituições humanas, he tambem um grande instrumento de civilisação, e a expressão constante da opinião publica. Se uma vez cahe em erro, logo se levanta, e o rectifica; muitas vezes o condemna.

Aqui damos o exemplo de que a maxima liberdade he compativel com a ordem e com a segurança publica. Mostramos ao mundo que o systema constitucional he possivel, e que nunca a paz he mais segura do que quando todos pensam como querem, e publicam o que pensam. Nem sequestro nos periodicos, nem lei de rolhas. A' discussão oppomos a discussão, á calumnia a verdade, á injustiça a justiça, aos erros os bons principios, á tyrannia a liberdade, a irritação a placidez, á ambição o desprendimento, ao exclusivismo a tolerancia, ao espirito faccioso a imparcialidade, ao silencio a publicidade.

E porque? Porque não temos receio de que se discutam os nossos actos, se apresentem e até calumniem as nossas intenções; temos faculdade e direito de oppôr defeza ao ataque. A calumnia perece, o principio fica. O calumniador mirra-se, o innocente exalta-se. A opinião esclarecida faz justiça.

Nossos irmãos hespanhoes não podem fallar nem de caminhos de ferro, nem das votações das côrtes, nem da classificação dos senadores e deputados que votam contra o gabinete, nem da defeza dos opposicionistas, nem da das leis fundamentaes contra os ataques dos inimigos dellas, nem das demissões dos empregados publicos, nem das emprezas de alguns capitalistas, nem emfim de todas as questões que proxima e remotamente tenham relação com o actual gabinete!

Que resta? Nada.

Até prohibiram o exame da questão da união entre Hespanha e Portugal.

Podem estar descançados pela nossa parte. Com tal administração era escusado discutir a união. Se he porque os seus actos prejudiquem esse desejo, obram talvez com juizo. Se he com receio de que se torne possivel a realisação do plano, o governo não se conhece a si proprio, e ignora as antipathias que levanta contra elle.

Não leve a *Nação* a mal que consideremos a questão debaixo deste ponto de vista. Não temos necessidade de ser hypocritas. Ahi vai o manifesto a que alludimos no principio deste artigo. Deos abrevie o soffrimento de nossos irmãos, dando-lhes dias de paz e liberdade. *A. R. Sampaio.*

Os escriptores da imprensa periodica independente a seus leitores e ao povo.

Os directores e redactores dos jornaes independentes da capital não corresponderiam as obrigações que tem contrahido com seus subscriptores, nem preencheriam os deveres que lhes impõe para com o publico a missão, que sobre si tomaram, de exercer o direito consignado no artigo 2.º da constituição, se nas circumstancias actuaes não tivessem o valor de declarar debaixo da sua assignatura a verdade severa do estado da imprensa periodica.

A violação dos contratos que tem celebrado com os seus subscriptores as emprezas periodicas, violação a que as condemnam, forçosamente, e apparencia tambem forçada de que a imprensa falta aos seus deveres, em occasião tão critica como a actual, dispartindo-se das graves questões, que se agitam no campo da politica, bastariam em todo o caso para justificar o presente manifesto.

Porém, além destes poderosos motivos, já per si sufficientes para decidir os escriptores independentes a sahirem em defeza de sua honra e de seus interesses compromettidos pela arbitrariedade a que se acha submettida a imprensa, ha outras causas mais graves, e que por mui grande que fosse a sua resignação para supportar o estado a que a tem condemnado, os obrigariam a quebrar o silencio, que, guardado por mais tempo, seria não só criminoso pelo lado politico, mas tambem deshonroso e indigno considerando-se pelo lado pessoal.

Effectivamente, não he possivel levar mais longe a moderação e a prudencia, desde o momento em que os orgãos que defendem na imprensa os actos do gabinete, faltando a toda a casta de considerações, e com a acquiescencia do governo, ao que parece, o qual tendo na sua mão a censura não lhes obstou ainda que podia faze-lo por um principio de justiça, se atreveram a sustentar que o silencio dos jornaes independentes he a prova irrefragavel de que a situação actual não offerece motivos para suscitar contra si reclamação alguma, nem ainda da parte dos seus adversarios: esse silencio he impossivel desde o momento em que os periodicos ministeriaes se atreveram, sem encontrarem obstaculos de casta alguma, a accumular injurias sobre a opposição e a desfigurar os incentivos do seu procedimento, abusando das condições a que estão sujeitos os jornaes, que nas suas respectivas opiniões tem sustentado, e pugnam ainda debalde até agora, a sua causa; esse silencio he impossivel desde que descaradamente os jornaes que apoiam o gabinete tiveram a ousadia de dirigir seus tiros contra o voto de um corpo politico legalmente constituido e contra a maioria que o dictou; esse silencio, finalmente, he impossivel, desde o momento em que a imprensa estrangeira tomou a liberdade de atacar o principio fundamental das nossas instituições, convidando ao mesmo tempo o nosso governo, que por sua parte não impedio nem desapprovou as demonstrações de adhesão com que acolheram aquelles ataques e este convite os seus orgãos na imprensa hespanhola, a lançar-se na politica dos *golpes de estado*; seria tanto menos possivel ficar silencioso perante esta ultima consideração, quanto he certo que offendem de mais directa e lastimosamente do que nenhuma outra o nosso justo orgulho nacional.

He, pois, indispensavel, he obrigatorio e urgente para os escriptores da imprensa independente dizer quaes são as causas que os obrigam a calarem-se, na presença destes factos, nos jornaes que redigem; he mister revelar os motivos que na esphera de outros deveres, ainda que menos importantes nem por isso menos formaes, causaram e causam a irregularidade com que se veem obrigadas as emprezas a satisfazer os compromissos que contrariam com os seus subscriptores. Este he o dever de honra que cumprem hoje, expondo singelamente e nos termos mais moderados possivel a verdade dos factos.

A primeira cousa sobre que importa chamar a attenção he o abuso que se faz do direito de sequestrar os jornaes, conferido ao governo pelo decreto vigente da imprensa.

Segundo esse decreto, procede o direito de sequestro quando a circulação dos jornaes possa comprometter a tranquillidade publica, ou quando offender gravemente a moral; quando nelles se deprimir a dignidade da pessoa do rei ou de sua real familia; quando atacarem a religião ou o sagrado caracter de seus ministros; quando offenderem a moral e os bons costumes; e por ultimo, quando, ainda sem designar pessoas e sem commetter injuria nem calumnia, derem á luz sem que conceda sua permissão o interessado, factos relativos á vida privada e de todo o ponto estranhos aos interesses e negocios publicos.

Fora destes casos consignados nos artigos 8.º e 10.º do decreto da imprensa não existe a faculdade de impedir a circulação dos periodicos.

Portanto, os abaixo assignados affirmam debaixo de sua palavra de honra, e por superabundancia de razões testificam com exemplares dos numeros sequestrados, que nunca incorreram nos casos marcados no decreto sobre a imprensa. E sem embargo disso, apenas passa dia, que o fiscal da imprensa deixe de deter sob os mais futeis pretextos uma, duas ou mais edições dos jornaes que redigem, tendo neste ponto chegado as cousas a prohibir-se terminantemente o simples annuncio de ter sido recolhido um jornal, annuncio com o qual costumavam as emprezas justificar perante os seus subscriptores o atraso com que os jornaes lhes chegavam ás mãos.

Por este meio terá sido talvez possivel sorprender a credulidade das pessoas que vivem longe de Madrid, persuadindo-as de que o silencio da imprensa independente não tinha outra interpretação que não seja a que lhe atribuiram as folhas que apoiam o ministerio.

Porem, a censura foi ainda mais adiante, visto que se negou em mais de um caso a cumprir a obrigação que lhe impõe o decreto da imprensa, de denunciar a pedido do interessado os jornaes recolhidos.

E não só se negou este direito, mais até se impedio que o publico tenha conhecimento de semelhante desacato da lei, uma vez que he impossivel dar-lhe publicidade, tendo de passar forçosamente por mão do funcionario, que o perpetra. o periodico que assim o intentasse.

Ao mesmo tempo se multiplicaram a tal ponto os motivos pelos quaes se julga autorisado o fiscal da imprensa a impedir a circulação de um jornal, que a simples alteração na ordem das secções, em que habitualmente se dividem, he bastante para dar lugar a supressão.

Ainda se tem feito mais; teve-se e tem-se a pretenção de variar o sentido e a significação dos artigos editoriaes do jornal, supprindo palavras ou phrases inteiras, introduzindo novos termos, truncando periodos por todos os meios, emfim, porque he possivel obter aquelle resultado.

Por ultimo, chegou-se ao extremo incomprehensivel de indicar expressivamente as redacções dos jornaes, sob pena de suppressão, de tratarem quer essencial que incidentalmente os assumptos seguintes:

Questão de caminhos de ferro.

Ultima discussão e votação do senado.

Estadistica e classificação dos senadores que emittiram o seu voto contra o gabinete.

Defeza do proceder dos mesmos senhores senadores e da opposição em geral contra os ataques injuriosos de certas folhas nacionaes e estrangeiras.

Defesa das nossas leis fundamentaes contra os ataques dos mesmos periodicos.

Noticias sobre destituições e demissões de funccionarios publicos.

Contrato com a casa de Clavé, Girona & companhia para a construcção do porto de Barcelona.

E nestes ultimos dias se augmentou o catalago dos assumptos vedados ao exame dos jornaes independentes, com a prohibição de tratar todas as questões e noticias que proxima ou remotamente tenham relação com a administração actual — e com o pensamento da união de Hespanha e Portugal, ainda sob o aspecto em que tem sido considerada até hoje pela imprensa hespanhola.

Estes são os factos; este o estado da imprensa independente; esta a explicação da maneira porque ella agora apparece aos olhos do publico e da irregularidade com que serve os seus subscriptores. Fazendo esta revelação cumprimos um dever de honra que não pode desconhecer toda a pessoa que nutrir sentimentos de rectidão e decoro. Se conjunctamente concorremos para que se aclare a verdadeira situação politica da nossa patria, teremos desempenhado outra obrigação igualmente elevada e urgente.

Em ambos os casos, a nossa consciencia fica satisfeita, porque ao resolver-nos a dar a publico este manifesto cedemos ás suas mais imperiosas indicações.

Madrid 29 de dezembro de 1853.

Como redactores do *Clamor Publico*—Fernando Corradi—José de Galvez Canero — João Antonio Rascon—Filippe Picon—Angelo Barrueta.

Pela *Epoca*.—Diogo Coelho e Quesada.

Como redactores da *Nacion*— José Rua e Figueiroa—Antonio Romero Ortiz—Francisco de Paula Montemar.

Como redactores das *Novedades*—Angelo Fernandes de los Rios—Vicente Barrantes—Leão Valentim de Bustamante.

Como redactores do *Diario Hespanhol*—João de Lorenzana—Manoel Rancés e Villanova.

Com redactores do *Tribuno*—Aleixo Galilea—Augusto Ulloa—Luiz de Arevalo e Gener—Vicente Guimerd.

Como redactores do *Oriente* — V. M. Cocina — Luiz de Trelles.

O *Nacional* do Porto extracta do *Times* o seguinte artigo:

« No estado dos negocios externos, he muito interessante para o povo inglez saber o mais exacto que seja possivel qual he o estado real das forças navaes que tem a sua disposição. A julgar pela actividade empregada desde certo tempo a esta parte nos nossos arsenaes, não duvidamos de que o almirantado esteja prompto a prover promptamente a todas as necessidades do serviço.

« Sabemos que o pensamento do governo he elevar este anno a 53,500 o numero dos marinheiros e soldados de marinha: he um augmento de 8,000 homens, além dos 5,000 que teve lugar sob a administração de lord Derby. Pode-se, por consequencia, calcular em 11,000 o numero de homens que se accrescentou ao nosso exercito de mar desde 1850.

« Este exercito compor-se-ha de hoje em diante de 38,000 marinheiros noviços e 15,500 soldados de marinha. O pedido constante de navios e de marinheiros, que dá lugar o accrescimo continuo do nosso commercio exterior, tornará talvez um pouco difficil o recrutamento de homens, que são necessarios ao serviço do estado; mas, por outra parte, o melhoramento, da condição do marinheiro a mudança de habitos e o grito do paiz, favorecerão os alistamentos voluntarios.

« Uma grande parte dos nossos marinheiros está constantemente longe, e provavelmente não haverá talvez mais de 20 mil nos portos de Inglaterra, alem dos alistados ao serviço do estado. Passará, pois, algum tempo antes que os pedidos do almirantado sejam conhecidos dos homens a quem elles interessam mais; mas o recrutamento de cinco mil marinheiros, que teve lugar no anno findo, sem esforços consideraveis, faz-nos pensar que os marinheiros inglezes não faltarão a defender a sua bandeira.

« Eis-aqui o numero e os nomes dos navios e fragatas de guerra, de parafuso, que a Inglaterra possue actualmente.

Duque de Wellington, de 130 peças, 700 cavallos, esquadra do occidente; Royal-Georg, 120 peças, 400 cavallos, em Devonport; Saint-Jean d'Acre, 101 peças 600 cavallos, esquadra do occidente; Agamemnon, 90 peças 600 cavallos, no Bosphoro; Cesar, 90 peças, 400 cavallos, não commissionado; Crepy, 80 peças, 600 cavallos, em Sheerness; James Watt, 90 peças, 600 cavallos não commissionado; Majestic, 80 peças, 600 cavallos, idem; Nile, 90 peças, 500 cavallos, idem; Princess-Royal, 90 peças 400 cavallos, em Portsmouth; Sans-Pareil 70 peças 350 cavallos, no Bosphoro; Ajax, 58 peças, 450 cavallos, em Cork; Blenheim, 60 peças 450 cavallos, garda-costas em Portsmouth; Hogue, 60 peças, 450 cavallos em Devonport; Edimbourgh, 58 peças 450 cavallos, em Portsmouth; Arrogant, 47 peças 350 cavallos, esquadra do occidente; Imperieus, 50 peças 350 cavallos, idem; Amphion 34 peças, 300 cavallos, idem; Horatio, 25 peças 250 cavallos, guarda-costas em Sheerness; Tribune, 30 peças 300 cavallos, esquadra do occidente; Dauntless, 24 peças, 580 cavallos, em Portsmouth; Highflyer, 21 peças 400 cavallos.

« Todos estes navios são a parafuso. Pode-se accrescentar a esta lista a dos nossos principaes vapores de rodas, cuja força e nomes são os seguintes:

« Terrible, 21 peças, 800 cavallos, no Bosphoro; Sidon, 22 peças, 560 cavallos, idem; Retribution, 28 peças, 400 cavallos, idem; Furious, 16 peças, 400 cavallos, idem; Odin 16 peças, 350 cavallos, esquadra do occidente; Valorous, 16 peças, 400 cavallos, idem; Léopard, 18 peças, 556 cavallos, Portsmouth; Magicienne, 16 peças 400 cavallos, em Devonport; Penélope, 16 peças 650 cavallos, costa occidental d'Africa.

« Passamos em claro os navios inferiores. Todos os que acabo de nomear são formidaveis fragatas. Alem destes, estão se construindo os navios a parafuso, cujos nomes se seguem, os quaes estarão provavelmente promptos dentro de alguns mezes.

Royal Albert, 120 peças 400 cavallos; Malborough, 120 peças; Conquerer 100 peças, 600 cavallos; Orion, 80 peças, 600 cavallos; Repulse; 90 peças, 450 cavallos; Hannibal, 90 peças, 450 cavallos; Algiers, 90 peças, 400 cavallos; Exmouth, 90 peças; Hero, 90 peças; Forte, 50, peças; Chesapeake, 50 peças; Coração 30 peças, 350 cavallos; San Fiorenzo, 50 peças.

« Aquelles que se apressaram em chamar a guerra, verão que estamos muito mais promptos do que na ultima primavera. Então o Baltico estava aberto; as nossas forças navaes não estavam reunidas, e as nossas costas, comparativamente, estavam sem defeza. Hoje, os nossos armamentos são ainda minimos, e não podem comparar-se com os esforços do imperador da Russia, que poz em movimento a sua armada, commissionando 40 navios de linha, pedindo a Igreja 4 milhões sterl., e começando preparativos como se tractara de uma segunda campanha de Moscow.

« Mas não poderá lamentar-se que a Grã-Bretanha tenha sido menos violenta e menos prompta nas suas demonstrações hostis, quer seja porque tenha esperado a paz até ao fim, quer porque tenha contado, e com razão, com o seu poder. O almirantado creou uma esquadra magnifica composta de navios construidos com toda a perfeição imaginada pela sciencia moderna.

Carta ao marechal duque de Saldanha, sobre o projecto de um — Monumento — a S. M. F. á Senhora D. Maria II.

Illm. e Exm. Sr.— He nascido em corações portuguezes, no meio do sentimento publico, um desejo profundo de consagrar á melhor das soberanas, um monumento digno della, da nação e do seculo; monumento formoso, duradouro, productivo: e para obra tal não ha temeridade em contar com a sympathia e cooperação de todos. Ordena porém o acatamento devido ás augustas personagens, para quem este luto nacional he tambem um luto de familia, que se não ouse a homenagem, antes de pedido e alcançado o beneplacito dos reis que este fatal acontecimento deixou: um, viuvo; outro, orphão; ambos, attonitos e inconsolaveis de verem o sceptro em suas mãos.

V. Ex., marechal duque de Saldanha, não cede a portuguez algum em affectos de lealdade. V. Ex. foi segundo pai da excelsa princeza; acompanhou-a no exilio: camarada do heroe libertador e á frente de portuguezes dignos de taes chefes, abrio-lhe com a espada o caminho do throno; manteve-lh'o com braço inquebravel contra tormentas e tormentos; confirmou-a na religião da liberdade politica, por ella tão sinceramente professada; acompanhou-a, servidor e conselheiro fiel até ao fim; recebeu-lhe com os seus mais intimos, o ultimo adeos: tributou-lhe o primeiro pranto; e, fazendo calar as suas proprias dores, forcejou por dar as primeiras consolações aos herdeiros do seu poder, da sua gloria, e do seu coração; V. Ex. continua a ser no paço portuguez o amigo do povo, o amigo da realeza constitucional. A ninguem melhor que a V. Ex., competiria levar ao conhecimento e submetter ao juizo e decisão de suas magestades fidelissimas, as idéas, que ja tivemos a honra de expôr na presença de V. Ex., e a satisfação de ver por V. Ex. favorecidas. Reduzi-las-hemos, por tanto, a poucas payras.

O largo, recem-consagrado, nesta cidade ao principe real, está destinado a ser, em poucos annos, uma praça, senão grandiosa, pelo menos bella, e de todas, por ventura, a mais frequentada. Os dous lados, daquella praça, he opinião e crença publica, haverem de ser occupados por edificios magnificos, torreando no centro da área ajardinada, o projectado observatorio astronomico da escola polytechnica.

Uma subscripção, para a qual seriam convidados todos os portuguezes, em qualquer parte que residissem, e com elles admittidos todos quantos estrangeiros vivessem entre nós, ou de longe nos quizessem coadjuvar n'uma empreza mais humanitaria que patriotica, dar-nos-hia de sobra com que edificar dignamente um dos lados da praça para o monumento da soberana.

Consistiria este n'um amphitheatro elegante com todos os commodos para uma escola de mil ouvintes. A sua principal destinação seriam cursos, ora populares, ora normaes de instrucção primaria pelo « methodo portuguez » especialmente nocturnos e dominicaes; podendo facultar-se gratuitamente o usofructo da casa a outros ensinos letterarios, scientificos, artisticos e industriaes, e de qualquer natureza util.

Manancial assim, e perénne, de instrucção, moralisação e civilisação, mereceria nobilitado com o mui querido nome da primeira rainha liberal e regeneradora deste paiz. O retrato da Senhora D. Maria II presidiria pois aos trabalhos da doutrinação, influiria brios, accrescentaria patriotismo e humanidade aos professores. Aquella adorada imagem do exemplar de todas as virtudes, da sabia e incansavel educadora, a que deu á patria principes de um grande, de um incalculavel porvir, seria um pregão eloquente e constante incentivo dos deveres immensamente importantes do magisterio.

O estrangeiro que visitasse um tal monumento, passados cem ou duzentos annos, não teria necessidade de interprete para o comprehender.

Se a devoção publica para com a piedosa finada, se o publico instincto do bem, se o dogma fecundo da perfectibilidade que já hoje principia a ser vulgar, fizessem com que os donativos sobejassem largamente da edificação, lá estava o fronteiro lado da praça para emprego desses remanescentes. Outro edificio correspondente ao primeiro na architectura externa, lhe serviria, por mais de um modo, de complemento. O que no primeiro fora escola para os conhecimentos indispensaveis, seria, no segundo, sala para saráus artisticos e musicaes, com ambito e lugares para mais de mil pessoas.

O bello viria desta sorte fraternisar com o bom. O salão dos saráus artisticos, poderia ser circular, e abobadado; um amplo estrado alto ao meio, circular, balaustrado e gradeado, serviria a musica; duas ordens de varandas de ferro dourado, engrinaldariam com as damas as paredes desta rotunda magestosa; por cima, um esplendido cerco de luzes de gaz, lhe imporia terceira corôa. A primeira varanda, bojando elegante, de quatro pontas simetricamente correspondentes entre si, offereceria tribuna aos recitadores; os assentos no pavimento da sala, gyrariam cada um sobre um pé fixo, por modo que todo o auditorio podesse, sem confusão nem estrondo, voltar-se ora para o centro dominado pela musica, ora para o lado donde a poesia ou a eloquencia viesse provocar a sua attenção.

A este templo das artes presidiria o retrato do rei artista, e artista rei no alto da abobada, em fundo de céo azul, com estrellas d'ouro. Um circulo de retratos de poetas e musicos portuguezes penderia do alto das paredes junto á abobada, como formando-lhe o cortejo.

O risco e planta destes dous edificios gloriosos occupam actualmente o benemerito e habilissimo architecto do municipio, Mr. Pézerat, francez de nascimento, mas portuguez ou antes concidadão de todo o mundo pela philosophia.

Logo que os seus desenhos se hajam concluido, o que poderá ser nos primeiros dias de 1854, serão apresentados a V. Ex. para serem por V. Ex. levados igualmente ao exame e suprema decisão de suas magestades fidelissimas.

Assim, Illm. e Exm. Sr., Lisboa ficaria possuindo uma verdadeira praça monumental: a uma parte, a rainha restauradora, e a instrucção primaria, amores e delicias da sua grande alma; a outra parte, o rei, amigo e honrador das artes, e com elle, as artes, que n'um paiz civilisado, europeu, e neste seculo, se não podem desenhar, como luxo estéril; ao meio, surgindo d'entre as amenidades d'um jardim, um gigante meditativo a contemplar os céos. O nome de D. Pedro V poderia ennobrecer ainda este observatorio.

A mãi, o pai, e o primogenito da primeira familia de monarchas, positiva e realmente liberaes deste paiz, achar-se-hiam congregados no mesmo ponto eminente da cidade, n'um foco de amor e gratidão nacional e universal, tutelando simultaneamente, a primeira, a instrucção primaria; o segundo, a instrucção artistica; o terceiro a instrucção superior e scientifica.

Senhor, o memorando avô de V. Ex. reedificou parte da cidade, depois de um terremoto; e alçou um monumento unico no seu genero ao monarcha de quem era ministro; V. Ex., que restaurou, não meia cidade, mas um reino; V. Ex., que he tanto maior que esse seu ascendente, quanto he maior que a philosophia daquelle tempo, a philosophia de hoje; V. Ex., ministro liberal de reis liberaes, tem, e ha de cumprir gostoso a obrigação de fazer obra, do que em nós outros nunca poderia passar de puros votos; V. Ex. deve e ha de conseguir pelo seu conselho, pelas suas diligencias, e pelos seus esforços, que antes de mostrarmos aos forasteiros a estatua do senhor rei D. José, e o retrato do mar-

FOLHETIM.

OS NETOS DE LOVELACIO. (*)

(Por Amedeo Achard.)

VII

O inverno estava então no principio, e essas chuvas horriveis, essas nevoas sinistras e espessas que o mez de dezembro deixa cahir de seu manto carregado de saraiva, envolviam a cidade com uma mortalha cinzenta e fria; mas uma primavera radiosa floresria no coração do principe de Zell, o qual dizia ter achado seus jardins de Armida em Paris, e, Reinaud pomeraniano, não quiz sahir mais delles.

O architecto recebeu a ordem de apressar activamente os trabalhos do palacio dos Campos-Eliseos.

Depois de seu golpe de estado, Faustina tratou de romper com o conde de Flize. Ella estava bem determinada a isso; mas parecia-lhe que o conde era ainda util aos seus projectos; ao menos por algum tempo era elle um personagem, que convinha ser conservado na comedia que ella representava, um accessorio bom para pôr-se em scena em certos momentos, e cuja presença devia activar as peripecias, cujo plano ella urdia.

Havia já dous ou tres dias que a Danae da rua da Arcadia não via seu Jupiter, quando um dia pelas duas horas Julieta foi-lhe annunciar que o conde estava no camarim.

Faustina correu para ahi, passou os braços em torno do pescoço de Jorge, e murmurou-lhe ao ouvido doces reprehensões.

— Quem póde impedi-lo de vir? disse-lhe ella.

Jorge pagou o beijo de Faustina, e tomando-a pela cintura forçou-a a assentar-se junto de si.

— Oh! uma historia inteira! respondeu elle.

— Bem! vai narrar-me um conto!

— Quer julgar delle?

— Sem duvida.

— Pois bem! quiz deixar ao seu noivado as doçuras do principio.

Essa resposta inesperada esmagou Faustina. Ella que não perturbava-se nunca, teve um instante de hesitação. Depois com a rapidez do relampago, pensando que Jorge procurava sorprender a verdade parecendo conhecê-la, sustentou seu olhar, e disse-lhe sorrindo:

— Que loucura!

— Para uma loucura he assaz sabia, tornou Jorge.

Faustina comprehendeu que a conversação tornava-se séria; mas travada dessa maneira devia ir até ao fim. Como um ministro habil que sente bramir a tempestade parlamentar, ella correu ao encontro das interpellações.

— Eia, explique-se, se quer que o comprehenda, exclamou ella.

— Como lhe agradar.

— De que noivado falla então?

— De um noivado pomeraniano que esta na terceira noite.

— Elle sabe tudo, disse comsigo Faustina.

— Irra! minha rica, continuou Mr. de Flize, vossê não he como esse Roberto, que nunca fazia nada completo, no dizer de seu amigo Bertram. Depois de um pobre condezinho, [illegible]m grande principe, e que principe!

Todavia Faustina não se dava por vencida, e tentou um ultimo esforço.

— Ora, meu charo Jorge, está bem certo disso? perguntou ella com ar me[illegible]io sério e meio comico.

— Muito certo! disse el[illegible] dando um suspiro, que um namorado do Gymnas[illegible]io lhe teria invejado.

— Então como o sabe? tornou ella resolutamente.

— Ah! meu Deos! da [illegible]aneira a mais simples. O maior indiscreto do mun[illegible], o acaso, disse-me tudo.

— O acaso só?

— Essa he boa! exclamou Jorge adevinhando o pensamento de Faustina a seu respeito. Vossê bem sabe que eu nunca me [illegible]nformo do que me diz respeito.

— He verdade, disse Faustina vencida por essa indifferença; mas per[illegible]mitta-me que não o imite, acabe.

— Voltando do ba[illegible] uma noite destas vi o pagem do principe com [illegible] respectiva libré em sua porta... Turcaret faz dess[illegible] cousas; mas Almaviva, apre! isso he de pessimo gost[illegible]!

— Faustina não pôd[illegible] impedir-se de mostrar sua admiração no sembla[illegible].

— Que! minha que[illegible]da, então não me conhecia? exclamou elle.

— He o que começ[illegible] a crer, confessou ella francamente.

— He sempre o q[illegible] acontece a quem mostra-se tal qual he.

— Que! uma pers[illegible]picacia tão desconfiada unida a tanta philosophia!

— Engana-se emp[illegible]arte, eu nunca desconfio, creio.

— Ah!

— Sem duvida, a desconfiança, só serve para cegar; demais em mui[illegible] mulheres a realidade precede a apparencia, quando chega a sombra he depois de passar o corpo de delicto.

Faustina ardia com o desejo de fazer ao conde uma pergunta que fluctuava-lhe nos labios; elle adevinhou-a pelo seu sorriso, e sorrio tambem.

— Com vossê sempre cri.

— Sempre?

— Ao menos logo que pude... na vespera do primeiro dia.

Houve um momento de silencio, depois do qual Jorge continuou:

— *A priori*, como dizem os philosophos, vossê devia enganar-me.

— Forçosamente?

— Sem duvida... não era vossê minha amante? Estou bem certo de que as memorias do tempo referem que Marco Antonio foi enganado por Cleopatra logo que foi Marco Antonio.

— Eis o que he logico.

— Que Armand a amasse... isso era de bom gosto; pois de que serviria a amizade senão de trahir um pouco? Que vossê amasse a Armand, isso era de bom coração... Sua ternura era um laço de mais que nos unia, e vossê pagava uma divida de reconhecimento, de sorte que haviam dous beneficios. Além de que era essa a occupação de sua vida; vossê não queria que a ociosidade a perdesse, e por isso sua existencia de todos os dias era regular como um livro escripto em partida dobrada.

— Sua approvação me encanta.

— Vossê merece-a toda inteira. Só tenho, e he isso o que me afflige, uma cousa que censurar-lhe.

— Uma só!... he pouco!

— He muito para vossê, que deveria ser perfeita em tudo. Vossê tomava muitas precauções, e se a *priori*, como dizia-lhe ainda agora, [illegible]ão estivesse convencido de minha situação, sua prudencia [illegible] me-hia aberto os olhos.

— Explique-me isso por favor.

— He cousa mui simples. Vossê tinha com Armand uma ceremonia sem igual, e a essa etiqueta publica reunia para o serviço de sua intelligencia privada um exercito de signaes cabalisticos, que, mão grado meu, via-me forçado a perceber. Eram flores por aqui, nós de fitas por alli, uma sarabanda de ramalhetes walsando de vaso em vaso, cintos de todas as côres, uma telegraphia de gestos, que faziam-me pena, e em seus dedos um repertorio fabuloso de polkas, de nocturnos, de walsas, e de retornellos, cada nota dos quaes tinha uma significação. Para enganar a um homem só, era muita maçonaria.

Faustina estava pasmada. Ella havia tomado o capricho do espirito, menos que isso, a phantasia de uma vaidade por um amor sério, profundo e ardente. Com ironia o conde mostrava-lhe a verdade nua.

— Isso causa-lhe admiração? tornou Mr. de Flize; todavia he o resultado de um principio, cuja applicação está em meus habitos. Quando a gente he assás feliz para encontrar uma amante no arido caminho da vida, he do mais pessimo gosto não deixa-la crer que he amada apaixonadamente. De todas as lisonjas he essa a melhor. Isso dá-lhes tanto prazer, e custa-nos tão pouco!

Essa confissão abria os olhos de Faustina, e revelava-lhe que em materia de dissimulação colhe-se sempre mais do que se semea.

— Agora, continuou Mr. de Flize, as cousas estão bem mudadas. Vossê rasga os tratados, e quer alargar as fronteiras. Vossê he livre, e eu retiro-me.

— He então uma despedida?

— He uma abdicação. Abdico para não ser destituido.

— Mas, tornou ella. Mr. de Vauvilliers tambem abdicou, e todavia não foi destituido.

Esta insinuação tinha por fim sondar o coração de Mr. de Flize, o qual acabava de descobrir-lhe profundezas desconhecidas. Faustina queria saber até que ponto podia utilisa-lo na intriga de que atara os primeiros fios.

Jorge comprehendeu o laço, e disse:

— Oh! outros amigos, outros costumes! Demais sou como Cesar, prefiro ser o primeiro em uma aldêa a ser o segundo em Roma.

— Então não virá mais aqui?

— Oh! eu pareceria assim querer-lhe mal.

Essa resposta, bem que amarga, tranquillisou Faustina; porque a presença do conde bastava aos seus projectos, e ella ficava senhora de interpretar essa presença ao seu gosto.

Faustina estendeu a mão a Jorge, dizendo-lhe:

— Cumpra sua promessa, que eu lhe perdoarei ter-me illudido.

O conde poz-se a rir, e disse levantando-se:

— Adeos, se eu ficasse aqui mais dez minutos, vossê me provaria que aquelle de nós dous que enganou o outro fui eu.

Faustina contou essa scena a Mr. de Vauvilliers, e acrescentou:

— Depois dessa conversação, sinto-me prestes a amar Jorge. Julgava-o um homem de cavallo, e he um homem de espirito.

He verdade que Jorge, como sempre acontece nas circumstancias absolutas da vida, exagerára seu caracter. Elle aborrecia em tudo o ridiculo e a exageração, e em vez de ceder aos movimentos tumultuosos, que ferviam nelle nos momentos em que sua paixão estava em fogo, affectava uma indifferença profunda, que ia até o desdem. Em uma luta onde elle bem sabia que a victoria lhe escaparia inevitavelmente, quizera ao menos pôr a graça e o bom gosto de sua parte.

Jorge era um caracter resoluto, e obedecia na mor parte de suas acções a um typo, cuja imagem tinha comsigo, typo ao mesmo tempo zombeteiro, e soberbo, cheio de honra como um cavalleiro dos tempos da cavallaria, e de firmeza como um marquez. Acontecia-lhe muitas vezes procurar muito menos o bom e o bello do que o fino e o lindo. O bom gosto era seu codigo, e seu Deos sua regra e sua fé.

Pouco lhe importava soffrer, comtanto que o mundo nada visse, e como achava que as occurrencias, em que os grandes estrondos da paixão podem concordar com o nosso trage repuxado, e nossos costumes burguezes, são mui raras, repellia cuidadosamente tudo o que tinha a apparencia mesmo longinqua de uma scena de melodrama.

Como essa lei que impozera a si mesmo, forçava-o sempre a dominar os impulsos de sua alma, elle adquirira, talvez á custa de sua felicidade interior, um poder extremo sobre suas sensações, das quaes só via-se a superficie, e como concentrava tudo, chegava as vezes a uma força e finura de observação, que ninguem lhe teria suspeitado.

Se alguem admirar-se de que Mr. de Flize tão intelligente com Faustina não o fosse com Helena, responderemos com uma observação, cuja verdade será comprehendida por todos: uma era sua amasia, a outra sua mulher.

O que o conde sabia das relações de Armand com a rua da Arcadia, não lhe permittia olhar para o lado da rua Blanche, e assim das duas traições de Mr. de Vauvilliers uma salvava a outra.

Jorge tinha-se casado, porque em sua posição considerava o casamento uma deploravel necessidade. Tendo-lhe o pai fallado em madamesella de Charamande, a qual tinha um nome honrado e um bello dote, Jorge casára com ella.

Elle tratára a mulher com as attenções, cuidados, amizade e estima devidas entre pessoas bem creadas, ás quaes a lei dá o mesmo tecto e o mesmo nome; mas acolhêra mui friamente os testemunhos de ternura mais viva, que na frescura de sua mocidade e de seus sentimentos Helena lhe prodigalisara ao principio.

Jorge não admittia o amor no casamento, ou ao menos não cria que elle podesse manifestar-se sem ridiculo no começo e sem perturbações no fim.

No fim de alguns mezes, elle sentira a necessidade de dar á mulher uma occupação para distrahi-la da vida ociosa, e a mettêra em toda a sorte de sociedades philantropicas. Lançada em um turbilhão incessantemente renascente de festas a organisar, de loterias e de concertos emprehendidos em beneficio de uma multidão de infelizes, e irrevogavelmente dedicada a todas essas associações philantropicas, que fazem dansar a caridade, madama de Flize perdêra o habito, e talvez tambem o desejo dessa intimidade, cujo contagio o marido temêra.

Helena resistira ao principio; mas Jorge repetira-lhe tantas vezes e em tantos tons, que a vida não era um idyllio e Paris uma aldêa, que ella vira-se forçada a submetter-se.

No dia em que sua mulher cantou musica historica em beneficio da arte, e dansou em proveito da politica, o conde julgou-se o mais feliz marido do mundo; porém ja vimos o que resultou dessa felicidade.

Todavia Mr. de Flize amava sinceramente Helena; elle teria sem hesitar sacrificado sua riqueza e suas amantes ao repouso da mulher, se o tivesse julgado ameaçado; elle rodeava-a de respeito e attenções, e prevenia seus desejos, quando adevinhava-os. Porem tinha quebrado o laço, que devia confundir suas vidas em uma só como as aguas de dous rios, que correm no mesmo leito. Nunca abria uma carta dirigida á sua mulher, por achar isso de mão gosto; nunca interrogava-a sobre suas acções do dia, por temer que o accusassem de ciume.

Levava sua confiança absoluta até á fatuidade, e esquecia-se de que mesmo a mais honesta de todas as mulheres deseja que o marido inquiete-se de sua affeição, e mostre-lhe senão a realidade ao menos a apparencia do ciume.

Jorge pertencia pela sua riqueza e habitos a essa classe de homens, que parecem condemnados toda a vida a manejer um chicote pela manhãa, e as cartas á tarde.

Elle tinha um lugar no camarote infernal da opera, conhecia por seus nomes todos os ratos, que roem as heranças á claridade do sol, e saltam depois á claridade de um scenario; não havia cavallo illustre, do qual elle não podesse dizer a ascendencia e a descendencia.

Todavia tinha muita intelligencia e espirito para não comprehender todo o vacuo e ridiculo de uma existencia, que ia preguiçosa e tolamente da casaca de um jockey aos tentos de uma mesa de jogo; elle envergonhava-se de si mesmo e de sua ociosidade, que não era moderada por algum estudo nobre, mas seguia o declivio em que o exemplo o lançára, porque era sempre facil continuar no dia seguinte o que se fizera na vespera, e tambem porque não sabia que fizesse.

Mr. de Flize não via alvo util para seus esforços, não entendia nada de industria, e além disso não tinha o amor do dinheiro. Quanto á politica, ella parecia-lhe um jogo de intrigas mesquinhas e de ambições acanhadas, e emfim devemos dizer, que Jorge applicára insensivelmente o espirito a todas as miudezas, a todas as tolices dessa vida, que agita-se em torno de uma estribaria, e aceita a estrea de uma actriz errante como a mais elegante das distracções. Elle zombava ás vezes de si mesmo por isso; mas soffria sempre sua influencia mortifera, e não podia livrar-se della.

Sahindo da casa de Faustina, Jorge encontrou o principe de Zell na escada. O principe orgulhoso pela sua victoria, lançou sobre o rival um desses olhares soberbos e ciosos, onde brilhavam toda a alegria e todas as inquietações de um triumpho duvidoso.

Mr. de Flize teve vontade de dar uma risada; mas conteve-se e saudou-o com um ar, no qual a zombaria occultava-se na gravidade.

Mil suspeitas subiram á cabeça do principe, o qual fallou a Faustina em seu encontro.

— Sim, respondeu ella, elle sahio daqui, estou ainda toda commovida pelo que me disse... Pobre Jorge, quanto me amava!...

— Elle! Mas que me dizia vossê então um destes dias?

— A verdade... mas os homens são assim, não fallam em seu amor senão quando nos perdem... Elle chorou nesse lugar em que o senhor está assentado!

— He cousa extraordinaria! elle tinha o ar magnifico de um pro-consul!

— Quanto o reconheço por esse retrato! Mr. de Flize he muito orgulhoso... elle preferiria morrer a deixar um rival ver a ferida de seu coração... Ah! se eu tivesse sabido que elle amava-me a tal ponto!!!...

Faustina não acabou, e voltou-se para enxugar uma lagrima que corria.

Esta reticencia e a emoção fingida que acompanhou-a perturbaram João Casemiro, o qual receiando perder em um dia a conquista em que gastára seis mezes, desfez-se em mil discursos extravagantes para adormecer os remorsos de Faustina, e torna-la a chamar a si.

Faustina cedeu brandamente, e erguendo o rosto languido, disse-lhe em estylo de tragedia:

— Ah! o senhor sabe enganar minha afflicção!

Mas ella tinha comprehendido todo o partido que podia tirar de Mr. de Flize; todos os dias haviam novos enternecimentos, que convinha combater, e o amor de Jorge ficou suspenso como a espada de Damocles sobre a cabeça de João Casemiro.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 56.

MUTILADO

quez de Pombal, os levemos a admirar o nosso triplice monumento em todas as suas partes productivo, e lhes ensinemos a exaltar conjunctamente com aquelles tres nomes historicos, o, tambem historico, o, tambem muito amado, nome de V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. Lisboa, 30 de novembro de 1853.—Illm. e Exm. Sr. marechal duque de Saldanha, dignissimo presidente do conselho de ministros.

(Seguem-se as assignaturas.)

(Revolução de Setembro.)

DOCUMENTOS OFFICIAES COMMUNICADOS AO PARLAMENTO INGLEZ.

N.° 344. — *O conde Claremon a lord Cowley.*

Secretaria dos negocios estrangeiros 24 de dezembro de 1853.

Mylord, o conde Waleweski me communicou o importante despacho de Mr. Drouyn de Lhuys, o qual he o assumpto do despacho de V. Exc., datado de 16 do corrente.

Este despacho teve a seria attenção do governo de S. M., cujas intenções, e nenhuma precisão tenho de o dizer a V. Exc., estão completamente de accordo com as do governo francez, relativamente a injustificavel conducta, que constantemente tem tido a Russia na questão do Oriente, e á absoluta necessidade de prevenir um novo desastre igual ao que já teve lugar em Sinope.

Esta necessidade he com effeito tão evidente, que o governo de S. M. não duvidou, que as esquadras combinadas fossem immediatamente enviadas ao Mar Negro; e assim como V. Exc. já foi informado por meu despacho de 17 do corrente, dirigido ao visconde de Stratford de Redclife, o governo de S. M. não julgou, que fosse necessario novas instrucções nesta circumstancia, porquanto tendo-se já dado instrucções especiaes para se proteger o territorio do sultão contra todo ataque, convém executa-las fiel e completamente.

Receberam-se depois despachos de lord Stratfford de Redcliff, segundo os quaes parece que as esquadras iam ser enviadas no dia 4 ao Mar Negro, para livrar Sinope dos Russos, ou para proteger em geral a costa da Turquia, devendo o almirante russo em Sebastopol ser informado da missão, que elles tinham de preencher. Conseguintemente fiz transmittir a S. Exc. a approvação do governo de S. M.

Em um despacho dirigido a lord Stratfford, com data de 20 de dezembro, tambem declarei, que apoderando-se do mar Negro, he que os governos inglez e francez podiam fazer triumphar sua politica e impedir a repetição de desastres semelhantes ao de Sinope.

Estas instrucções, conciliando-se com as que o conde Waleweski me disse, deviam ser dirigidas ao embaixador de França em Constantinopla; porém o governo francez nos propoe agora, além de fazermos proteger pelas esquadras combinadas o pavilhão ottomano e o territorio da Turquia, que os navios russos que não forem mercantes, encontrados no Mar Negro, sejam convidados a voltar para Sebastopol.

O governo de S. M. tendo expressamente annunciado que se devia impedir qualquer desastre como o de Sinope, e que cumpria assegura-lo por meio de uma acção soberana no Mar Negro, seria constante em deixar á discrição dos almirantes o modo de execução destas instrucções; porém elle dá uma tão alta importancia, não só a que os dous governos obrem de accordo, senão ainda a que as instrucções dirigidas aos seus respectivos agentes, sejam precisamente as mesmas, que está prompto para adoptar o modo especial de acção actualmente proposto pelo governo do imperador.

Conseguintemente serão dirigidas a lord Stratfford instrucções para esse fim. Se os governos da Inglaterra e da França não tivessem em honra proteger o sultão, elles não poderiam, no interesse da humanidade, tolerar a renovação de scenas de horrivel carniçaria, semelhantes áquellas, de que Sinope foi theatro; he para conseguir esses dous fins que devem ser completamente senhores do Mar Negro.

Mas elles farão ao mesmo tempo um serviço importante a Porta, e o governo de S. M. entende como indispensavel que a esquadra turca não emprehenda nenhuma operação naval sem o conhecimento e sancção dos almirantes francez e inglez, os quaes não poderiam ser responsaveis de operações, que possam occultar-lhes ou que elles podem reprovar.

Aos olhos do governo de S. M. tambem não he justo que, todo o tempo em que a Inglaterra e a França não estiverem realmente em guerra com a Russia, as esquadras combinadas soccorram e protejam as tropas ottomanas em actos de aggressão contra o territorio russo, quando não fosse permittido a esquadra russa repellir esses ataques ou transportar os meios necessarios á defeza desse territorio.

O governo de S. M. tem adoptado sem hesitar a marcha, que prescrevem a honra e a dignidade do paiz; mas ao mesmo tempo não dissimula que ella póde, em uma época pouco remota, arrastar a Inglaterra e a França á uma guerra contra a Russia, e crê que importa igualmente á honra e á dignidade das duas potencias, não consentirem que a paz da Europa dependa desse espirito nacional dos Turcos, que admiravel como he em si mesmo, e poderoso que seja contra o aggressor, escapa evidentemente hoje á acção moderadora do governo turco.

O governo de S. M. proporia, pois, ao do imperador que, fazendo saber á Porta a linha de conducta, que os dous governos vão seguir, os embaixadores inglez e francez fossem ao mesmo tempo encarregados de pedir, no caso em que a resposta á proposta recentemente enviada de Vienna não fosse satisfactoria, que as condições, segundo as quaes um tratado de paz será negociado entre a Russia e a Turquia, sejam deixadas a decisão da Inglaterra e da França; he expressamente entendido que nada será proposto em seu nome, que já tenha sido officialmente rejeitado.

Communiquei a 22 esta proposta ao conde Walewski, que prometteu leva-la ao seu governo, e S. Exc. me informou hoje, que ella foi completamente approvada por Mr. Druyn de Lhuys.

N. 345.—*O conde Clarendon a sir G. H. Seymour.*

Secretaria dos negocios estrangeiros 27 de dezembro de 1853.

Senhor. — Noticias autenticas de Constantinopla, com data de 9 do corrente, fizeram saber ao governo de S. M., que a 30 de novembro uma esquadra turca ancorada no porto de Sinope, tinha sido destruida por uma esquadra russa superior, perecendo 4,000 Turcos, sobrevivendo apenas 400, mais ou menos gravemente feridos, os quaes tinham sido conduzidos em dous navios inglez e francez.

Os sentimentos de horror, que esta espantosa carnificina não podia deixar de excitar, tem sido geralmente resentido em todas as classes dos subditos de S. M. As circumstancias desse grave desastre são muito importantes, e he mister que não haja a esse respeito alguma desintelligencia entre o governo de S. M. e o de San Petersburgo.

Sendo o fim da expedição das esquadras combinadas á Constantinopla, a defeza da Turquia, e não o atacar a Russia, os embaixadores e almirantes da Inglaterra e da França, foram informados de que as esquadras não deviam tomar uma attitude offensiva, devendo entretanto deffender contra toda aggressão o territorio turco.

A 27 de outubro expozestes ao conde de Nesselrode, quaes eram essas instrucções, e em que serviço devia ser empregada a esquadra de S. M. O governo de S. M. esperava que esta communicação, feita em espirito de hostilidade contra a Russia, seria sufficiente para prevenir todo o ataque em um porto que fizesse parte do territorio turco.

A esquadra turca tinha estado a ponto de desembarcar tropas em Suchum-Kalé, como diz um despacho do principe Menschicoff ao principe Gortschakoff, despacho que tem toda a probabilidade de ser tido como authentico; se essa esquadra tivesse sido encontrada e destruida á vista da costa russa d'Asia, o governo de S.M., sentindo a morte de tantos homens, não teria considerado essa infelicidade senão como um dos acontecimentos deploraveis, mas ordinarios, da guerra.

Mas a esquadra do sultão foi destruida estando ancorada em um porto turco, em um lugar em que por conseguinte as esquadras de Inglaterra e da França a teriam protegido, se estivessem presentes, repellindo a aggressão.

Entretanto o almirante russo deve ter obrado segundo as ordens de seu governo, o qual conhecia perfeitamente as instrucções, pelas quaes os almirantes de Inglaterra e da França deviam obrar. O governo de S. M. he pois forçado a reconhecer, que não he a esquadra turca que fôra atacada a sangue frio no porto de Sinope.

Os acontecimentos dos ultimos mezes, e os actos dos governos francez e inglez provam exhuberantemente o desejo, que tem tido estes governos de conservarem relações amigaveis com a Russia, e ajustarem honradamente a pendencia, que existe entre a Russia e a Porta; mas o cabinete de S. Petersburgo, tem commettido um grande erro, se por acaso se tem revestido de paciencia pela indifferença ou se tem contado com uma falta de firmeza dos governos de França e de Inglaterra; quando se tratasse de sustentar a politica, que elles tem adoptado no seu e no interesse geral da Europa.

O governo de S. M. não tem abandonado a esperança de ver restabelecida a paz, mas não quer se persuadir, que seja impossivel satisfazer a politica declarada na Russia, de um modo compativel com a dignidade e independencia da Porta.

4 de janeiro de 1854.

O governo de S. M. teria conseguintemente visto com prazer as esquadras combinadas permanecerem no Bosphoro durante as negociações; mas isto tornou-se impossivel em virtude do ataque da esquadra turca em Sinope. As intenções dos governos inglez e francez ha muito tempo communicadas á Porta, devem ser firme e fielmente realisadas.

Por isto he que, sem intenção alguma hostil contra a Russia, he essencial, que as esquadras combinadas dominem no Mar Negro (*Should have the command of the Black Sea*), e foram dirigidas aos embaixadores e almirantes de Inglaterra e de França instrucções para esse fim.

Fazendo saber ao conde de Nesselrode, que estas instrucções foram enviadas, vos conformareis com a linguagem deste despacho, e informareis a S. Ex. que, para prevenir a repetição de um desastre como o de Sinope, as esquadras combinadas convidarão, e no caso de necessidade, *forçarão* os navios de guerra russos a entrarem no porto de Sebastopol ou no porto mais proximo, e fica entendido que a esquadra turca não fará nenhum movimento offensivo por mar, em quanto as cousas permanecerem no estado actual.

Sou, etc., *Clarendon.*

N. 411.—*Sir G. H. Seymor ao conde Clarendon.* (Recebida a 22 de janeiro de 1854.)

São Petersburgo 11 de janeiro de 1854.

Hontem pela manhãa, o conde Reizel, primeiro secretario da legação em França, chegou a S. Petersburgo com instrucções, que ha seis dias anciosamente esperavamos pelo general Castelbajac. Mr. de Reizel foi retardado em caminho pela grande abundancia de neve, que tem cahido na Belgica e na Allemanha.

Dirigi-me de manhãa a casa do general Castelbajac, que de bom grado mostrou-me os dous despachos, que recebeu com a copia das instrucções dirigidas ao almirante Hamelin.

Quanto ás instrucções dirigidos ao general Castelbajac, he bastante dizer que são iguaes as que V. Ex. me ha endereçado em seu ultimo despacho de 27 de dezembro. Poder-se-hia substituir uma pela outra. A unica differença, que cheguei a notar, he: que se convida o embaixador de França para conferenciar com seu collega de Inglaterra, antes de communicar ao conde de Nesselrode a substancia das instrucções dirigidas aos commandantes das esquadras alliadas em Constantinopla: autorisa-se a ler o despacho á S. Ex. ou a dar-lhe uma analyse dellas, e se não encontra nas instrucções do governo francez a phrase que termina as instrucções de V. Ex. « He entendido que a esquadra turca não emprehendera por mar nenhuma operação offensiva, em quanto as cousas permanecerem no estado actual. »

Como V. Ex. não me autorisa a ler o seu despacho ao chanceller, o general Castelbajac resolveu não communicar as instrucções a S. Ex., mas dar-lhe somente a substancia dellas, e para que a cousa seja feita com mais exactidão, temos notado os pontos, aos quaes convem dar importancia. Antes de nos separar, concordamos, eu o general Castelbajac, escrever separadamente, e sem perda de tempo, ao conde Nesselrode, para lhe dizer, que tendo uma communicação a fazer-lhe, pedimos que nos fizesse saber em que dia e hora lhe convinha receber-nos.

Escrevi esta carta ao voltar para a casa.

Sir G. H. Seymor ao conde Clarendon.—(Recebida a 20 de janeiro de 1854.)

S. Petersburgo 13 de janeiro de 1854.

Expuz ao chanceller, ainda fraco e indisposto, todo o meu pezar de me ver na necessidade de lhe fazer uma communicação penivel, e fazendo-lhe observar que S. Exc. ja devia estar preparado, por isso que eu lhe tinha feito presentir, acerca do effeito que o acontecimento de Sinope produziria na Inglaterra.

A esquadra de S. M. foi enviada a Constantinopla, não com o fim de atacar a Russia, mas na intenção de deffender a Turquia. O governo da rainha bem desejaria, que não sobreviesse a necessidade para operações maritimas. Esta tivera sido a situação, a não ser a catastrophe de Sinope.

Havia-se esperado que a communicação feita por mim á S. Exc., a 27 de outubro, teria impedido o ataque da costa da Turquia. Se este ataque tivesse tido lugar em presença de navios inglezes, estes teriam ajudada a repelli-lo. Esta esperança foi malogrado. Uma esquadra turca pacificamente ancorada em um porto turco foi atacada. Seguio-se d'ahi um terrivel morticinio.

Entrei em alguns pormenores sobre os horrores de Sinope, e insisti sobre o effeito, que a narração desse desastre devia produzir no espirito publico de Inglaterra. O governo de S. M. teve então a convicção, de que convinha adoptar medidas mais rigorosas. Não se tomou em bastante consideração, as disposições conciliadoras do governo de S. M., nem o parecer, que fora dado amigavelmente. Conseguintemente adoptou-se medidas para prevenir a repetição de scenas taes como as de Sinope. Os navios de S. M. e tambem os do imperador dos Francezes (porque tem havido uniformidade nas ordens enviadas as duas esquadras e no espirito que as tem dictado) entrarão no Mar Negro, e pedirão a todos os navios russos, que poderem encontrar, que entrem em um porto russo.

Peza-me dize-lo, senhor conde, que se não obedecerem a intimação *se recorrerá á força*; por outro lado, o governo da rainha, querendo como outr'ora effectuar um arranjo pacifico das difficuldades, ha de adoptar medidas que impeçam os vasos de guerra turcos de invadirem as costas da Russia.

Porventura tendes a certeza, me disse o conde de Nesselrode, de que essa intenção está consignada em vossas instrucções? Sim, senhor conde, lhe respondi, de outra sorte não teria fallado nella. Prezo a verdade e julgaria faltar ao meu dever para com o governo da rainha e para comvosco, se reservasse alguma parte da communicação que tenho de fazer-vos ou se procurasse dar-lhe uma outra côr. Minhas instrucções se estendem ainda sobre as medidas coercetivas que serão empregadas para com a marinha russa, como sobre aquellas que forem adoptadas acerca da marinha turca. Em uma palavra, a Inglaterra tem promettido cooperação e apoio ao governo turco; ella cumprira fielmente sua promessa. Suas nãos se acham no Mar-Negro para protegerem o territorio e o pavilhão turco.

Não tenho ordem de fazer communicação manifesta a esse respeito; mas estou prompto para vos dar todos os esclarecimentos que desejardes. O conde de Nesselrode communicou a substancia de um despacho do barão de Brwzou, que tratava igualmente das instrucções dadas a esquadra, e era inteiramente analoga ás minhas instrucções.

Depois de uma pequena controversia sobre o direito do governo da rainha, de se julgar offendido com o acontecimento de Sinope, o conde Nesselrode declarou ser obrigado a dizer, que era uma grande infelicidade, que o governo da rainha tivesse resolvido adoptar medidas de um caracter tão decidido, e isto no momento em que se fazia em Vienna esforços energicos para assegurar um arranjo pacifico.

Esta opinião, disse eu, he inteiramente partilhada pelo governo da rainha, e nada disso teria lugar se não fosse o ataque contra Sinope e os terriveis incidentes, que o assignalaram. Todavia o governo da rainha quer sempre a paz, se ella he possivel. Vendo eu que o conde de Nesselrode soffria bastante para continuar a conversação, me despedi delle.

Disse-me elle, que presentemente não me podia dar outra resposta, senão que se daria pressa em levar o mais cedo possivel, minha communicação ao conhecimento do imperador, e receber as suas ordens a esse respeito.

Lord Stratford de Redcliffe á Mr. Pisani.

Pera 4 de janeiro de 1854.

Senhor, informareis a Rechid-Pachá, de que tenho dado ordem ao almirante Dundas para proteger a marinha da Porta, assim como seu territorio no Mar-Negro. Conto que em compensação a Porta não enviará navios naquella direcção, sem que eu o saiba e sem o concurso do almirante. Uma communicação semelhante será feita á sua alteza pela embaixada franceza.

Assignado: *Stratford de Redcliffe.*

M. E. Pisani a lord Stratford de Redcliffe.

Pera 4 de janeiro de 1854.

Mylord, de conformidade com a vossa ordem de hoje, fui ver Reschid Pacha e lhe informei que havieis dado ordem ao almirante Dundas de proteger a marinha da Porta, assim como seu territorio no Mar Negro.

S. A. disse-me que tambem tinha recebido uma communicação semelhante do embaixador da França. Pedio-me que vos espressasse seu cordeal reconhecimento por esta importante communicação, e prevenisse V. Ex. de que elle não perderia tempo em faze-la chegar ao conhecimento de seu soberano.

Os cincos navios a vapor turcos que se dispunham ha dias a se transportarem ao Mar Negro, partiram esta manhãa com um certo numero de tropas e munições para Trebisonda. Se navios turcos partirem ainda nesta direcção, a Porta não deixará de o informar antecedentemente ao embaixador.

O capoudam—pacha por conseguinte recebeu officialmente a ordem de não dar passo algum, sem o ter logo levado ao conhecimento da embaixada, e sem o concurso dos almirantes inglez e francez.

Peças diplomaticas communicadas ao parlamento inglêz.

N. 370 —*Lord Stratford de Redcliffe ao conde Clarendon* (recebida a 10 de janeiro de 1854.)

Constantinopla 17 de dezembro de 1853.

Mylord, recebi hontem de lord Westmoreland, conforme as instrucções de V. Ex., uma nota collectiva dirigida á Porta pelos representantes das quatro potencias em Vienna, obrando juntos em a qualidade reconhecida de conferencia renovada.

A carta sellada dirigida a Reschid-Pacha e contendo a nota emquestão, me chegou ao mesmo tempo com o convite e apresenta-la pessoalmente a S. A. dirigindo-me a sua casa com meus collegas, o embaixador de França, o internuncio da Austria e o enviado da Prussia.

Essa nota, que aconselha uma prompta conclusão da paz, e convida a Porta a declarar com que condição está disposta a negociar com a Russia, não teria em outras circumstancias senão vantagens duvidosas; mas não hesito em exprimir francamente a convicção que tenho de que ella não pode ser entregue a Porta neste momento, sem desconcertar nossas esperanças de paz e fazer a aceitação do projecto, que Reschid Pacha recebeu a 15, de mim e de meus collegas, mais incerta e mais difficil do que o não he já. He esta a opinião de meus collegas.

Os termos da nota são, na verdade, polidos e lisongeiros para o governo turco, mas dão ao mesmo tempo tanta animação ao partido da guerra, que a communicação desta nota não pode deixar de fortificar este partido e arredar os successos das negociações. Em summa, retardando a entrega desta nota, conservamos em nossas mãos uma occasião de tornarmos a abrir a questão das negociações no caso em que fosse regeitada nossa proposta actual. He este o partido que me resolvi a tomar, e espero, que, elle obtera a approvação de V. Ex.

Stratford de Redcliff.

N. 401. — *O conde de Westmorland ao conde de Clarendon* (recebida em 17 de janeiro de 1854.)

Vienna 11 de janeiro de 1854.

Mylord, fiz saber ao conde Buol o boato de que falla V. Ex. em seu despacho de 29 de dezembro, a saber, que o consul austriaco em Sinope tivera feito signaes telegraphicos á esquadra russa no momento de sua entrada no porto. O conde Buol disse que considerava que esse boato não podia provir senão de uma velleidade de calumnia contra o governo austriaco: conseguintemente não pode occupar-se delle. Elle teve a satisfação de ver que o governo da rainha tinha exprimido sua incredulidade a este respeito, bem convencido de que toda esta historia não merecia nenhum credito.

Westmoreland.

N. 404.—*O conde Clarendon ao conde Wermoreland.*

Ministerio dos negocios estrangeiros 17 de janeiro.

Declarei ao conde Collerodo, que a entrada das esquadras alliadas no Mar Negro em que o governo austriaco tivesse antecipadamente communicação, não apresenta uma causa justa de queixa; comquanto a Inglaterra e a França sejam reunidas com a Austria, na negociação obram independentemente della protegendo o territorio do sultão contra a aggressão.

O conde Buol sabe perfeitamente, ajuntei eu, que os governos de França e de Inglaterra não desejam precipitar as causas, e satisfeitos teriam deixado ficar no Bosphoro as esquadras combinadas, até que as negociações actualmente pendentes tivessem de um ou de outro modo, chegado a uma conclusão. Mas a desastrosa peleja de Sinope fez isto impossivel.

Uma inacção mais longa tivera sido pelas razões expostas ao conde Buol, deshonrosa para a Inglaterra e França, que são os unicos juizes competentes do dever, que lhes pescreve sua honra, e se não devia ver certamente, que em uma semelhante questão, devesse aconselhar-se com uma outra potencia. Logo que a decisão foi tomada, não se perdeu tempo em faze-la chegar ao conhecimento do conde Buol.

Clarendon.

N. 409.—*Sir G. H. Seymor ao conde Clarendon* (recebida em 17 de janeiro de 1854.)

S. Petersburgo 9 de janeiro 1854.

Podeis contar inteiramente com as informações, seguintes acercados armamentos russos posto que alguns sejam incompletas -O 1 e 2 corpos de infantaria estão na Polonia e na Lithuania. Os batalhões de reserva destes corpos se estão organisando; formando-se 2 batalhões para cada regimento, 24 serão reunidos a cada corpo de exercito.

Os cavallos para a artilharia, e a cavallaria dos dous corpos, não estão comprados, mas o numero de homens exigidos ja esta reunido. O 3, 4 e 5 corpos já estão em pé de guerra; sua artilharia e cavallaria estão completas. O 6 corpo está em andamento de ser posto em pé de guerra. Uma divisão se dirige á Criméa, e outra ao Caucaso e a terceira ao governo de Cherson.

Estas tropas vão dirigir-se ao seu destino. A metade da cavallaria deste corpo se dirige a Criméa, e a outra metade ao governo de Cherson.

Os corpos de dragões vão ser organisados em pé de guerra. Dous regimentos já foram enviados ao Caucaso; os outros seis irão, na semana vindóra para os principados. O corpo dos guardas e o dos granadeiros vai ser posto em pé de guerra.

Cada regimento da guarda será augmentado de um novo batalhão ou de um novo esquadrão. Os granadeiros serão augmentados de dous batalhões e um esquadrão por cada regimento. O batalhão em pé de guerra conta 1,000 homens e o esquadrão 130 cavallos. Os batalhões de reserva serão fortes de 600 a 700 homens; os esquadrões tambem de reserva, de 150 cavallos. Quanto ao exercito do Caucaso debaixo das ordens do principe Woronzoff, elle não conta menos de 150,000 homens; pode ser elevado a 170, ou 180,000 homens.

O coronel Rosse, encarregado de negocios da Inglaterra em Constantinopla, ao ministro dos negocios estrangeiros: —(Extrahido).

O principe Menschikoff em seu primeiro acto publico mostrou um desprezo completo da dignidade e dos direitos do sultão, o que junto a attitude hostil da Russia, produzio immediatamente a impressão, de que a missão de S. Ex. tinha um caracter de violencia e não conciliação.

S. Ex., depois de ter feito transmittir suas certas credenciaes a Fuad-Effendi, se dirigio no outro dia pela manhãa á Porta com todo o pessoal de sua embaixada, afim de fazer sua visita ao grão-visir. O uso quer que a segunda visita official de qualquer novo embaixador seja para o ministro dos negocios estrangeiros.

O principe Menschikoff, depois de se ter despedido do grão-visir, e posto que convidado por Kiamil Bey, introductor dos embaixadores, para ver Fuad-Effendi, cujos aposentos erão contiguos aos do grão-visir, recusou conformar-se com o uso; e passando por diante das alas dos soldados e dos kawas, e da propria porta de Fuad-Effendi, aberta para o receber, deixou o palacio. A affronta era tanto mais ultrajante quando se tinha feito grandes preparativos para se receber o embaixador da Russia com honras extraordinarias, e uma grande multidão, composta a maior parte de gregos, se tinha reunido para ver a ceremonia.

Este incidente produzio uma grande e penivel sensação. O grão-visir não exprimio sua indignação da affronta premeditada, feita a seu soberano, e a irritação do sultão foi extrema. Mr. Benedetti, encarregado de negocios da França, e eu, sentimos todo o alcance e intenção da affronta. O principe Menschikoff tinha querido, desde logo, uma influencia de ameaça e mando, e mostrar que todo homem, mesmo um ministro de gabinete, que tivesse offendido a Russia, seria humiliado e punido até no meio da corte do sultão e sem nenhuma communicação antecedente feita a S. Magestade.

O principe Menschikoff tinha escolhido o homem mais distincto do ministerio, e queria-o humiliar, abater e substituir por um gabinete favoravel as suas intenções. Se sua manobra tivesse sido completamente feliz, o resultado houvera sido um grande tratado de Unkiar-Skelessi, ou alguma cousa de peior ainda.

(Presse.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 8 de março de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.)

O Sr. Luiz Filippe de Souza Leão:—Sr. presidente, eu entendo que este requerimento deve ser remettido á commissão de orçamento provincial, por que sendo essa commissão a que tem de tomar conhecimento das despezas, e receita confrontando umas com outra, melhormente nos informará se he possivel fazer-se a concessão que pede esse arrematante...

O Sr. Mello Rego:—He quem pode avaliar das forças dos cofres provinciaes...

Vozes:—Então va a ambas...

O Sr. Barros Barreto reflexiona que a direcção dada pela mesa ao requerimento he a mais conveniente, por quanto que a commissão de petição he a mais propria para julgar da justiça do que requer o peticionario, e accrescenta que a commissão de orçamento só cumpre contemplar no orçamento a despeza que for decretada por lei, ou por deliberação da casa.

O Sr. Paes Barreto:—Eu entendo, que o requerimento deve ir a ambas as commissões, uma para examinar a justiça da pretenção, á outra para ver se os cofres provinciaes permitem fazer-se semelhante concessão; e por tanto eu proporia, que o requerimento fosse as commissões reunidas de petições e orçamentos.

O Sr. Mello Rego (pela ordem):—Sr. presidente, eu entendo que o requerimento deve ir somente á commissão de orçamento. O pretendente o que pede he um favor que poderá ser concedido ou negado segundo o permittirem as forças dos cofres publicos, e he fora de duvida que a commissão que deve ser consultada a respeito he a de orçamento provincial; porque he quem tem os dados precisos para conhecer dos recursos do thesouro provincial, he quem propõe as despezas e he quem sabe que sobras se podem dar. Por conseguinte he tambem ella quem nos pode dizer se devemos ou não adiantar essa quantia pedida no requerimento, me parece por tanto que não he a commissão de petições a que deve ser ouvida, porque...

Um Sr. Deputado:—Para avaliar do merito...

O Sr. Mello Rego:—Senhores, o que o peticionario pede, vê-se bem que he um favor...

Um Sr. Deputado:—E a casa pode fazer favores? Em vista do acto addicional creio que não...

O Sr. Mello Rego:—Não estou dizendo, que faça o favor, nem que não faça: o que digo he que não he a commissão de petições a que deve ser incumbida de apreciar a materia do requerimento.

O Sr. Presidente:—Vai ás duas commissões de fazenda e petições.

A casa assente á opinião do Sr. presidente.

Outro requerimento da irmandade do SS. da igreja matriz de S. José de Rio Formoso, remettendo o seu compromisso, para ser approvado na parte temporal.

O Sr. Presidente:—Creio que ha um aviso do governo geral, declarando que ao poder geral compete a approvação dos compromissos, em quanto as assembléas provinciaes não legislarem sobre quem he a autoridade a quem compete a approvação d'elles. Este aviso he do anno passado, delle se conclue que ás assembléas provinciaes compete o direito de legislar acerca de a quem deve competir a approvação dos compromissos, mas em fim como o requerimento está sobre a mesa, e tem de se lhe dar destino, vai á commissão ecclesiastica.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições teve em vista o requerimento, em que o professor de musica Theodoro Orestes pede a esta assembléa um auxilio pecuniario para ir á Europa estudar a arte que professa, e considerando que os coffres provinciaes não comportam actualmente esse augmento de despeza, he de parecer que não seja attendido o dito requerimento.

« Sala das commissões 7 de março de 1854.—*Luiz Filippe.—Antonio dos Santos Siqueira.* »

« No incluso requerimento, Manoel dos Santos Leal e Albino de Jesus Bandeira pedem augmento do ordenado que percebem como officiaes de justiça do juizo dos feitos da fazenda provincial, sob o fundamento de que não esta em proporção com o trabalho a seu cargo, e que igual favor foi concedido ao sollicitador e escrivão dos feitos da mesma fazenda.

« Entende a commissão de ordenados, a quem foi presente o referido requerimento, que os vencimentos dos peticionarios nas especies—custas, commissões e ordenado—que os recursos do cofre provincial não permittem augmentar, são uma recompensa proporcional aos seus empregos, e que o argumento de analogia em que se fundam não he procedente; e por isso he de parecer que seja indeferido o requerimento dos peticionarios.

Sala das commissões 7 de março de 1854.—*Manoel Clementino.—Barros Barreto. — Epaminondas de Mello.* »

« No incluso requerimento o reverendo Frei Luiz da Encarnação Moreira, professor de canto-plano e lyturgia no Seminario de Olinda, pede augmento do ordenado que percebe, sob o fundamento de ser inferior a importancia á utilidade do serviço do seu magisterio, e de não estar em proporção com o dos outros professores do mesmo estabelecimento.

« A commissão de ordenados, á quem foi presente o mencionado requerimento, nenhum juizo seguro pode actualmente proferir sobre o defferimento que deva elle ter. O governo imperial attendendo ao estado de decadencia em que se achava a instituição do Seminario de Olinda, trata de reorganisa-la, proporcionando-lhe por actos diversos os meios necessarios para a sua reforma, entra os quaes se distingue o decreto de 21 de novembro do anno passado, pelo qual foram creadas 11 cadeiras de ensino com os vencimentos n'elle marcados, ficando a cargo do Exm. prelado diocesano a proposta de empregados para essas cadeiras. Neste assumpto não tem a commissão informação alguma completa, e sem ella não pode convenientemente dar o seu parecer sobre o objecto do requerimento. Nestes termos propõe, que pelos meios competentes, seja ouvido o Exm. prelado diocesano sobre o requerimento de Frei Luiz da Encarnação Moreira.

« Sala das commissões 7 de março de 1854.—*Manoel Clementino.—Epaminondas.—B. Barreto.* »

« A commissão de ordenados, tomando em consideração o requerimento de Geraldo Corrêa Lima, e Maria Martinha de Miranda Lima, ambos regentes da casa dos expostos d'esta cidade, no qual pedem augmento de seus ordenados, entende que esta assembléa não deve tomar deliberação alguma a tal respeito sem ser ouvida a administração dos estabelecimentos de caridade, por quanto só ella poderá devidamente apreciar a justiça da pretenção dos supplicantes, e bem assim a possibilidade de comportarem os cofres do patrimonio um augmento de despeza com o pessoal em seu serviço. Em vista do que a commissão he parecer que, por intermedio da presidencia, se ouça a mencionada administração acerca da pretenção dos supplicantes.

« Sala das commissões 8 de março de 1854.—*Barros Barreto.—Manoel Clementino.—Epaminondas de Mello.* »

« João José Barroso da Silva Junior, professor publico de instrucção elementar do segundo grao na cidade de Goianna, allegando ser a sua aula frequentada por mais de 60 alumnos, pede que se lhe conceda uma gratificação annual de 200$000 rs., visto ter-se pelo mesmo fundamento concedido a outros professores igual gratificação. A commissão de instrucção publica, considerando que semelhante pedido não assenta em nenhuma disposição de lei, e que o facto de se ter feito a outros professores um tal favor, não autorisa semelhante concessão, propõe que seja indeferida a pretenção do supplicante.

« Sala das commissões 8 de março de 1854.—*Paes Barreto—Portella.* »

« Antonio Rufino de Andrade Lima, professor publico de instrucção primaria do segundo grao de Fóra de Portas, allegando ter em sua aula mais de 60 alumnos, pede que se lhe conceda uma gratificação de 200$000 rs. annuaes, como se acha marcado em lei, e por ter-se ja concedido igual gratificação a outros professores pelo mesmo fundamento.

« A commissão de instrucção publica está persuadida, de que a pretenção do supplicante não assenta em nenhuma disposição legislativa em vigor; e considerando que o facto de se ter concedido a outros professores semelhante favor, não póde autorisar a sua pretenção, he de parecer que seja indeferida.

« Sala das commissões 8 de março de 1854. *Paes Barreto—Portella.* »

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o requerimento de Vicente Ferreira Coelho, em que pede para retirar um outro requerimento que dirigira a esta assembléa, solicitando o pagamento da gratificação á que se julgava com direito por ter servido por mais de 12 annos como professor publico; he de parecer que seja satisfeita a pretenção do supplicante entregando-se-lhe o mencionado requerimento.

« Sala das commissões 8 de março de 1854.—*Paes Barreto—Varejão—M. Portella.*

He lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir o seguinte parecer e projecto:

« A commissão de instrucção publica examinou a representação, que a esta assembléa dirigiram diversos individuos moradores em Tigipió, Peres, e Barro da freguezia dos Afogados, solicitando a creação de uma cadeira de instrucção primaria em qualquer daquelles povoados, os quaes contém para mais de 300 casas, e por conseguinte uma população numerosa, que se acha privada dos beneficios da instrucção pela grande distancia em que estão as aulas publicas, das quaes a mais proxima não fica a menos de legua e meia; e julgando dignos de attenção os motivos alegados pelos peticionarios, tem a honra de submetter á approvação desta assembléa a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa de Pernambuco resolve:

« Art. 1. Fica creada na povoação de Tigipió freguezia dos Afogados, uma cadeira de instrucção elementar do primeiro grao para o sexo masculino, e revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 8 de março de 1854. — *Paes Barreto—Varejão—Machado Portella.* »

He lido e fica adiado por haver pedido a palavra o Sr. deputado Brandão o seguinte parecer:

« Foi presente á commissão de petições o requerimento, em que o cidadão Joaquim Pires Carneiro Monteiro, ajudante de engenheiros d'esta provincia, pede que se lhe conceda tres annos de licença com ordenado para ir á Europa ou aos Estados-Unidos completar os estudos de sua profissão. A commissão applaude o louvavel desejo e patriotismo de que se mostra animado o peticionario, mas vê-se, mão grado seu, obrigada a negar-lhe os meios pedidos para os realisar.

« Ella pensa que não he conveniente fazer acreditar que a provincia he obrigada a enviar filhos seus a paizes estrangeiros para ahi se instruirem; e essa crença que já parece ser partilhada pelo peticionario quando invoca o precedente estabelecido a favor da estudante Jacobina, de alguma sorte seria autorisado se a assembléa com o seu voto approvasse o requerimento de que se trata. Mas não he este o principal motivo que leva a commissão a pronunciar-se contra a pretenção do supplicante: o estado dos cofres provinciaes, que parece não ser dos mais lisongeiros; as avultadas despezas que o Exm. Sr. presidente reclama em seu relatorio, e aquellas a cuja satisfação a provincia se acha rigorosamente obrigada, certamente não aconselham que se distraia uma quantia não pequena com um objecto, embora importante, de remota utilidade. A vista das razões que acaba de expender he a commissão de parecer que se indefira o requerimento do supplicante.

« Sala das commissões 8 de março de 1854.—*Luiz Filippe.—Siqueira Cavalcanti.* »

Vai remettida a commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indicamos que se nomeie uma commissão para manifestar a S. M. o I. o profundo pezar, de que se acha possuida esta assembléa pela infausta morte de S. M. a Rainha de Portugal.—*Manoel Clementino—Pinto de Campos.* »

Vai á mesa e he lido o seguinte requerimento:

« Requeiro que se nomeie uma commissão de tres membros, para apresentar as medidas que julgar convenientes sobre o fornecimento das carnes verdes nesta cidade.—*Manoel Clementino* »

O Sr. Presidente: — A moção do nobre deputado he uma indicação, e como tal deve ser enviada a uma commissão; e como ella diz respeito ao consumo das carnes verdes, julgo competente a de negocios de camaras municipaes...

O Sr. Manoel Clementino (pela ordem): — Depois de declarar que se não oppõe ao destino, que teve o seu requerimento, observa, que deu essa forma a sua moção, tendo em vista o procedimento adoptado na casa em assumpto identico, o qual talvez podesse ser fundado na disposição do art. 110 do regimento da assembléa. Disse que, se lhe não falhava a lembrança, na administração do Exm. Sr. conselheiro Souza Ramos, encetara a casa seu trabalho sobre a materia de sua moção por um requerimento apresentado pelo nobre deputado o Sr. Dr. Aguiar.

O Sr. Presidente: — Eu creio, que o nobre deputado está equivocado, esse requerimento existio, mas foi considerado como uma indicação, e como tal remettido a uma commissão.

O Sr. Manoel Clementino declarou que não fazia questão do destino do requerimento, e que suas palavras apenas serviam para dar a razão porque tomava a formula d'um requerimento a sua moção.

ORDEM DO DIA.

3.ª discussão do projecto n. 28 do anno de 1852, que manda annexar ao municipio de Pão d'Alho o territorio da extincta freguezia de Nossa Senhora da Luz.

O Sr. Veiga Pessoa:—Sr. presidente, não he o desejo de ver-me collocado á frente da presente discussão, quem me embalou á tomar parte nella — outros foram os motivos que a isto me impelliram, outra he sem duvida a minha ambição — Occupando um dos assentos nesta casa, tenho contrahido restrictamente a obrigação de ser util á provincia e satisfazer o mandato que ella me conferio de representa-la: — neste intuito eu procurarei envidar todos os esforços á meu alcance, para ver realisada esta minha obrigação, ou ao menos aproximar-se o mais possivel á sua realisação de accordo com os meus bons desejos— sendo assim solicito em prestar o meu apoio á todas as discussões e medidas que forem tendentes aos seus interesses vitaes, e as que forem á bem da regularidade do serviço publico, como entendo achar-se o projecto em discussão—seguindo neste empenho a senda antecessoria, que incontestavelmente hão de trilhar as illustrações, que observo existirem nesta casa.

Baseado, pois, nestes principios, eu aproveitarei, Sr. presidente, o favoravel ensejo de prestar alguns esclarecimentos em justificação ao projecto; não só porque acho-me um tanto habilitado por ter occupado o lugar de juiz municipal em uma das localidades á que o mesmo projecto diz respeito, como porque foi o meu testemunho invocado pelo nobre deputado que esta a minha direita (o Sr. Pinto de Campos) na discussão anterior; cabendo, aqui, dar a razão porque naquella occasião effectivamente o não fiz; por isso militava o mesmo motivo, que então apresentou o nobre deputado (o Sr. padre Meira), de termos sido ministrado o projecto quando entrei para este salão, na occasião quasi de votar-se, e assim não podia de chofre prestar-me a estes esclarecimentos, visto que estava inteiramente alheio a discussão.

Sr. presidente, sendo extincta a freguezia da Luz pela lei provincial n. 38 de 5 de maio de 1837, foi repartido o seu territorio pelas freguezias da Gloria do Goitá, que por essa mesma lei fora creada, pela de S. Lourenço e Santo Amaro Jaboatão, ficando no entretanto, com esta distribuição, duvidosos os limites acerca da administração municipal e judiciaria, e nesta permanencia tem estado até o presente, resultando em consequencia certos conflictos de jurisdicção, por isso que não estando estes limites bem discriminados e conhecidos pelas autoridades locaes, tem necessariamente de serem embaraçados em suas decisões com detrimento do serviço publico—conflictos estes que teve occasião de aprecia-los na qualidade de juiz municipal de Pão d'Alho.

Vi alli, que os arrematantes dos impostos de Pão d'Alho, queriam cobrar os mesmos nos lugares em que os arrematantes do municipio do Recife tambem se julgavam com direito á cobra-los, e vice-versa; e desta sorte apparecia a incerteza de direitos, chegando a tal ponto, que recorrendo á administração da justiça, esta ficou igualmente em duvida, e então eu na qualidade de juiz municipal tive de consultar á presidencia, que se achava então occupada nessa época pelo Sr. Victor de Oliveira, ácerca dos verdadeiros limites dos dous municipios, á que me referi. A presidencia porem vendo-se embaraçada tambem consultou á respeito a camara municipal desta cidade, e ate hoje supponho que nada decidio; não sei se nesta casa existe algum vereador dessa camara, o qual por certo havia de ter visto essa representação. Desta confusão resulta como disse, Sr. presidente, que os contribuintes se furtam ao pagamento dos impostos, com o fundamento de não saberem a quem devam pagar, e conflictos entre as autoridades judiciarias, e tanto isto he assim que tendo eu procedido á um inventario em terras do engenho S. Rosa, os herdeiros questionaram, fundando-se na incompetencia de juizo; isto he, que eu tinha procedido a um inventario dentro de um territorio, que não era de minha jurisdicção, V. Exc. ha de saber desta questão. Por todas estas considerações entendo que o projecto he em si de reconhecida vantagem, e a elle presto o meu voto,—mas ao mesmo tempo, Sr. presidente, me parece, que como está concebido ainda póde offerecer alguma duvida, e não satisfazer plenamente ao fim a que nos propomos, que he ver dissiparem-se todos embaraços e duvidas de uma maneira clara, e positiva; porque diz o projecto—*Passará para a comarca de Pão d'Alho todo o territorio que comprehendia a antiga freguezia da Luz.*

Ora, a extincta freguezia da Luz, vinha a confinar com terras do engenho S. Francisco para o lado do centro, e com parte que hoje pertence a freguezia de Jaboatão, bem perto desta cidade; tem por conseguinte taes lugares de ficar pertencendo a administração municipal e judiciaria de Pão d'Alho, da maneira porque se acha concebido o projecto, resultando além de grande distancia os mesmos conflictos, que ora se dão; por isso que esta parte da extincta freguezia que pretende dar para aquella comarca, pertence a duas freguezias, quando devia ficar somente encravado o municipio na freguezia de S. Lourenço.

Neste sentido pois, seria mais conveniente apresentar um artigo substitutivo, que tenha por fim fazer pertencer ao territorio de Pão d'Alho, a parte da freguezia extincta que comprehende o 2.º districto da subdelegacia de S. Lourenço, e neste sentido elaborei a emenda, que mando á mesa.

Vai a mesa, e he apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda substitutiva.

« Art. substitutivo. Fica pertencendo ao municipio e comarca de Pão d'Alho, todo o territorio que pertence ao segundo districto da subdelegacia de S. Lourenço; e revogadas as disposições em contrario.—*S. R.—Veiga Pessoa.*

O Sr. Mello Rego: — Sr. presidente, as reflexões que acaba de fazer o nobre deputado que me precedeu, ácerca do projecto, e as poucas observações de V. Exc., cada vez mais me convencem de que o projecto não póde ser approvado. Já na segunda discussão votei contra elle, e agora não só voto contra elle, como contra a emenda: o nobre deputado que acaba de fallar fez notar muito bem, os graves inconvenientes que haveria, em passar-se para o municipio de Pao d'Alho, todo o territorio da antiga freguezia da Luz, que segundo elle diz, chegava ao engenho S. Francisco e a outros muitos pontos que se acham muito proximos desta capital, o que indo pertencer ao municipio de Pao d'Alho, serão causa de graves incommodos para os moradores desses lugares, que terão em suas necessidades civis de recorrer a séde daquelle municipio muito mais distante do que o Recife.

He, pois, esta, uma das razões que me levam a não votar pelo projecto, como se acha concebido...

O Sr. Pinto de Campos: — Então, apresente uma emenda.

O Sr. Mello Rego: —Não posso apresentar emenda, porque sou ignorante da materia, e tal me confesso: não conheço essas localidades convenientemente, e com [illegible] de apresentar emendas?

A commissão que estudou a questão, que obteve os esclarecimentos que desejava, he que tem o dever de remover esses males que estou apontando. Como ia dizendo, eu não sei se o remedio proposto pela commissão, sana os inconvenientes, que se pretendem sanar: nestas divisões, devemos sempre procurar os limites conhecidos, os naturaes, isto he, taes como rios, montes e pontos conhecidos, que evitem essas duvidas, esses conflictos, essas invasões de um municipio em territorio do outro. O nobre deputado signatario do projecto, não nos deu esclarecimentos nenhuns que nos podessem guiar a este respeito.

Um Sr. Deputado:—Sendo assim, o nobre deputado devia apresentar esses esclarecimentos...

O Sr. Mello Rego:—Eu não tenho obrigação de o fazer, e, como ja disse, reconheço-me incapaz disso, porque ignoro absolutamente quaes são esses limites; o nobre deputado he, que deve ter conhecimentos exactos dessa materia, porque não era possivel que apresentasse um projecto a semelhante respeito, sem ter estudado a materia, sem ter pesado bem os dados que deverá consultar, sem ter-se esclarecido a ponto de poder esclarecer quem precisasse sê-lo.

Disse o nobre deputado que alli foi juiz municipal, que passando o segundo districto da subdelegacia da freguezia da Luz, para o municipio de Pão d'Alho, ficavam removidos os inconvenientes, visto que ficavam conhecidos os limites. Mas Sr. presidente, aquillo que serve para limites, ou linha divisoria, entre districtos, não serve muitas vezes para os municipios; porque nos districtos não ha os mesmos interesses, que nos municipios; alli as autoridades judiciarias não tem esse zelo, esse encontro de interesses individuaes que se da nos municipios, não se expoem facilmente a entrar em um territorio duvidoso, para perseguir este ou aquelle criminoso, não tem nenhum incentivo pessoal que os leve a provocar conflictos; mas nos municipios não acontece o mesmo, porque ha a arrecadação dos impostos, e quando os limites não são bem conhecidos, dão-se as duvidas: aqui ha o jogo dos interesses particulares, são os arrematantes dos impostos que litigam, julganda cada um que a arrecadação do lugar duvidoso deve ser feita por elle.

Aqui nesta casa, ja houve um projecto, para se restaurar a antiga freguezia da Luz....

Um Sr. Deputado:—He o melhor, que tudo....

O Sr. Mello Rego...E não sei se isso traria vantagens ou não, porque a divisão daquella freguezia foi pessimamente feita: ja um nobre deputado ponderou muito bem nesta casa, os inconvenientes que della resultaram, e creio que ninguem o contestou. Essa divisão foi tal, que a matriz ficou dividida pelo meio a parte do Evangelho pertence a uma freguezia, e da Epistola a outra. Ora, taes inconvenientes he que eu quero evitar; pelo menos peço esclarecimentos, peço que se examinem as localidades, peço á commissão de estatistica que nos ministre os esclarecimentos em que se baseou, afim de podermos votar com conhecimento de causa. Por um máo projecto eu não quero votar, e no estado de duvida em que me acho voto contra todas as alterações propostas, não por ma vontade ao projecto, mas porque não posso dar o meu voto, emquanto não tiver esclarecimentos que me convençam de que devo votar a favor.

O Sr. Paes Barreto:—Sr. presidente, não tive a satisfação de ouvir ao nobre deputado, que fallou em primeiro lugar, e por isso não sei quaes os fundamentos em que baseou o seu artigo substitutivo; entretanto direi a V. Exc. que no meu entender e artigo substitutivo não preenche o fim, que o projecto teve em vista, ou ao menos que eu tive em vista, quando votei por elle em segunda discussão. Eu creio, que o fim do projecto he acabar com os embaraços e duvidas, que se tem constantemente suscitado a respeito da arrecadação dos impostos, nos lugares a que se refere o mesmo projecto, e tambem pôr um termo aos conflictos de jurisdicção, que todos os dias se dão alli entre as autoridades dos municipios do Recife, e Pão d'Alho. Tem acontecido muitas vezes, que um individuo chamado para responder por seus actos perante as autoridades de Pão d'Alho, se exima, declarando pertencer ao municipio do Recife, e vice-versa: ás autoridades mesmo estão sempre em conflictos, porque não sabem ao certo até onde chega o territorio de sua jurisdicção. Ora, para evitar taes inconvenientes dos quaes todos nós temos noticia, e foram ja apontados pelo administrador da provincia no seu relatorio de 51 e a 52, foi que a commissão apresentou este projecto, determinando que todo o territorio litigioso ficasse pertencendo á um só municipio. Mas o nobre deputado com o seu artigo substitutivo o que quer? Quer que somente parte da freguezia da Luz, que pertence a S. Lourenço, passe para o municipio de Pão d'Alho; donde resulta que continuarão os inconvenientes que até aqui se tem dado, porque parte do territorio da freguezia da Luz, e sobre a qual tambem ha duvidas, ficará pertencendo a Santo Amaro, que he do municipio do Recife; ou então direi, que diminuindo um pouco os inconvenientes que existem actualmente não acaba com todos como he para desejar.

Eu entendo, que nesta materia, o que convém decidir-se, he que ou a antiga freguezia da Luz fique toda pertencendo ao Recife, ou toda a Pão d'Alho. O nobre deputado fallou em segundo lugar, disse que não julgava conveniente o projecto, porque alguns lugares da freguezia da Luz, ficavam mais proximos do Recife, do que de Pão d'Alho, e que os moradores destes lugares iam soffrer com a divisão estabelecida no projecto. Creio, que alguns lugares do territorio da extincta freguezia da Luz, (não de certo o engenho S. Francisco que pertence a Varzea) ficam mais proximos do Recife, mas a maior parte fica mais proxima de Pão d'Alho, e neste caso creio que se deve attender ao interesse do maior numero. Se nós tivessemos esclarecimentos completos a respeito dessas localidades poderiamos fazer uma divisão talvez melhor, sem tomar por base a antiga freguezia da Luz, neste caso eu voltaria mesmo, para que o projecto voltasse a commissão, ou soffresse alguma alteração; mas em falta de esclarecimentos, me parece que a base dos limites da antiga freguezia da Luz, deve ser apresentada; isto he, ficar todo o territorio que outr'ora formava aquella freguezia, pertencendo ao municipio de Pão d'Alho, como antigamente.

Um Sr. Deputado:—E os limites da antiga freguezia são bem conhecidos?

O Sr. Paes Barreto:—Devo suppor que são; por que a lei que dividio essa freguezia, ou a que a creou os devia bem definir. Mas a assembléa julgando conveniente acabar com essa freguezia, dividindo-a em 3 partes; deu uma parte a S. Lourenço, outra a Gloria, outra a Santo Amaro, com o que estabeleceu limites tão obscuros e imperfeitos, que dahi por diante appareceram a confusão e a desordem a que me tenho referido, e de que todos tem noticia.

O nobre deputado disse ainda, que não sabe se os antigos limites da freguezia da Luz, serão os melhores, se mesmo não sera conveniente, que nós estabeleçamos novos limites; a essas freguezias e aos municipios do Recife e Pao d'Alho; mas o nobre deputado, tem bastantes conhecimentos destas localidades para organisar uma divisão isenta de inconvenientes?

O Sr. Pinto de Campos: — Tantos, que já colocou o engenho S. Francisco na Luz e . . . . (*risadas.*)

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado notou tambem, que o unico inconveniente que se da na divisão actual, he a respeito da arrecadação dos impostos, he um engano; não he só na arrecadação dos impostos que apparecem duvidas e embaraços, elles se dão igualmente na administração da justiça, e são estes os que principalmente devemos ter em vista. Quanto a arrecadação dos impostos, pouca importa que seja ella feita pela collectoria de Pão d'Alho, ou pela do Recife, por que afinal a renda ha de vir ter a thesouraria.

Um Sr. Deputado: — Trata-se do direito dos arrematantes....

O Sr. Paes Barreto: — Bem, mas, o que eu digo, he que a administração da justiça, he quem soffre mais. Entendo, que o projecto como está redigido evita todas as duvidas e conflictos, porque da todo o territorio da extincta freguezia a um só municipio; por isso voto por elle.

O Sr. Pinto de Campos: — Começo por agradecer ao nobre primeiro secretario o favor e ajuda que acaba de prestar ao projecto da commissão, subministrando á casa os mais luminosos esclarecimentos acerca da materia; e, prevenido nesta parte pelo illustre membro, apenas vou repetir as razões que levaram a commissão a apresentar este projecto, e mostrar deste modo ao nobre deputado que fallou em segundo lugar (voltando-se para o Sr. Mello Rego) que não foi mero defeito da commissão, nem o prurido de dividir e subdividir, que a moveram neste negocio.

Esta assembléa se ha de recordar de que o ex-administrador da provincia, o Sr. Victor de Oliveira, fazendo-se orgam dos clamores excitados pela confusão em que se achavam os limites deste municipio com os de Pão d'Alho, pedio uma medida legislativa, que puzesse termo aos reiterados conflictos de jurisdicção que alli se davam, em consequencia da obscuridade da linha divisoria. A commissão de estatistica, tomando em consideração o negocio, procurou informar-se das pessoas conhecedoras daquellas localidades sobre o ponto litigioso; procurou mesmo saber o que havia de official na secretaria do governo que a podesse orientar nesse exame, visto não poder recorrer a fontes mais puras; depois de obtidos os necessarios esclarecimentos, organisou ella o projecto que se discute, como meio unico de sanar o mal que todos reconheciam.

Ora, creio que ninguem de boa fé, exigiria que a commissão fizesse mais do que fez no presente caso; e admira, sem duvida, que o nobre deputado se apresente agora fazendo tantas exigencias opondo tantas duvidas, sem que nada apresente de liquido sobre a materia! Se o nobre deputado fosse medico dava cabo do genero humano; por que, conhecendo a molestia, lhe não saberia applicar os remedios (*risadas*). O que queria, pois, que fizesse mais a commissão? Salvo se queria que ella montasse a cavallo, e percorresse todos esses lugares, para então dar o seu parecer.

Alem disto, senhor presidente, a commissão, interpellando o nobre deputado, que foi juiz municipal de Pao d'Alho, o Sr. Veiga Pessoa, este senhor explicou-se sobre a materia com todo o conhecimento de causa: se por ventura não se fez bem entender por algum Sr. deputado, que culpa tem a commissão?

A vista do pouco que levo dito, continuo a votar pelo projecto; por que na ausencia delle não vejo nada melhor, que remedeie os inconvenientes com que lutam os dous municipios. Em summa, o projecto he importante, he o *salus populi* do Pao d'Alho (*risadas.*)

O Sr. Souza Carvalho:— Sr. presidente, não tencionava tomar parte nesta discussão, nem mesmo, confesso, julgava que ella hoje tivesse lugar, e he tanto maior o meu receio, quanto a opinião que tenho a este respeito não se combina com nenhuma das que tem sido expendidas nesta casa. Eu voto contra o projecto, quaesquer que sejam os esclarecimentos que a commissão e o nobre ex-juiz municipal de Pão-d'Alho nos possam dar, por quanto o projecto estabelece uma confusão de divisões, dando como limites do municipio de Pão d'Alho uma freguezia que já não existe e fazendo entrar uma parte, tanto da freguezia de San-Lourenço da Matta, como da de Santo Amaro Jaboatão fique pertencendo ao municipio de Pão d'Alho, ao passo que a parte mais importante ficará ligada ao municipio do Recife.

Eu penso que em um paiz como o nosso, em que a fórma geral e fundamental da administração publica he a unidade hierarchica, debaixo da qual a administração exprime e representa a mais alta generalidade dos interesses publicos, coordenando-os todos n'um mesmo systema, em um paiz que professa todo uma religião, no qual os interesses da religião se confundem com os da justiça, da administração e do governo geral da sociedade, eu penso que em tal paiz as devisões politicas, religiosas e judiciaes devem ser trazidas a uma commum harmonia, e que podem corresponder-se e ajustar-se perfeitamente. Entendo que um municipio, uma comarca e uma provincia devem constar de um numero de freguezias inteiras, assim como os tribunaes de relação, e os bispos geralmente estendem a sua jurisdicção sobre provincias inteiras. Julgo que esta idéa tem sido adoptada no Brasil, e que vai sendo postas em execução, tanto assim que pretendem tirar ao bispado de Pernambuco a parte das provincias da Bahia e de Minas que ainda lhe pertencem.

De mais as freguezias não são somente circumscripções ecclesiasticas, são tambem politicas e civis. As freguezias concorrem para a eleição das assembléas geraes e provinciaes com os seus eleitores; servem de base á organisação da guarda nacional e os seus subdelegados são tambem autoridades judiciaes. E não seria tão incoherente que uma autoridade judicial exercesse jurisdicção em duas circumscripções judiciarias? Não será uma verdadeira anarchia na organisação judiciaria, se o subdelegado de San-Lourenço da Matta, por exemplo, como quer o projecto, tiver de dar sentenças de pronuncia que serão levadas aos juizes municipaes de Pão d'Alho e do Recife, segundo as differentes porções dos seus districtos, em que habitarem os individuos por elle processados?

Se na divisão judiciaria devessemos attender somente a razão da proximidade das localidades, seguir-se-hia que o territorio de uma provincia deveria estar comprehendido nos districtos de dous tribunaes de segunda instancia, quando parte d'essa provincia fosse mais proxima da séde de um, e parte se avezinhasse mais a séde de outro. Se, por exemplo, a parte meridional da provincia das Alagoas estiver mais proxima da Bahia do que de Pernambuco, deverá pertencer ao districto da relação da Bahia, em quanto a parte septentrional deverá estar ligada a relação de Pernambuco.

Se quizermos pôr termo aos conflictos de jurisdicção que se notam entre as autoridades de Pão d'Alho e do Recife, entendo que o meio mais razoavel he restaurar a freguezia da Luz, se isso for conveniente, e da-la ao municipio de Pao d'Alho, ou então declarar que as freguezias de Santo Amaro Jaboatão e de San-Lourenço da Matta ficam pertencendo integralmente ao municipio do Recife; porém nunca legislarmos que pertençam ao municipio de Pão d'Alho os territorios das freguezias de San-Lourenço e de Jaboatão que fizeram parte da Luz, visto que aquellas freguezias ficarão sempre na maior parte pertencendo ao municipio do Recife. Entendo até que será isso uma complicação para quem estudar a nossa geographia, e que, sempre que houver occasião, as assembléas provinciaes devem evitar os desconcertos de taes divisões de territorio.

E, senhores, eu observo que essa coherencia nas divisões ecclesiasticas e judiciarias, longe de ser um pensamento meu, he uma idéa muito commum e adoptada nos paizes civilisados. Em França, por exemplo, estabeleceem as leis que cada districto de juiz de paz tenha pelo menos uma parochia. A vista de todas estas razões voto contra o projecto que se discute.

Vai a mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto em discussão e a emenda substitutiva, sejam remettidas á commissão de estatistica e divisão civil, para que considerando-o de novo, dê sobre elle o seu parecer.— *Manoel Clementino.* »

O Sr. Veiga Pessoa: — Partindo do principio de que toda lei equivoca he injusta, eu entendi, que com o artigo substitutivo sanara o equivoco, e confusão, que me parecia dar-se com o projecto tal qual se achava concebido, como ha pouco procurei demonstrar, mas em vista da lei, que V. Exc. acaba de ler, e da discussão, que tende a tornar moroso este projecto de tanta utilidade eu estava até disposto a retirar a minha emenda, no entretanto sempre quererei ouvir os esclarecimentos da commissão como pede a emenda que acaba de ser appoiada, aguardando-me para esta occasião; voto pois pela emenda.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, quando o projecto em questão se achava em primeira ou segunda discussão, eu pedi a palavra, e procurei alguns esclarecimentos a respeito, e se me apresentou como razão cardeal a proximidade do territorio, de que se trata do municipio de Pão d'Alho, e o nobre deputado o Sr. padre Pinto de Campos, que deu esses esclarecimentos, invocou o testemunho do Sr. Veiga Pessoa, e quando eu esperava que este me esclarecesse a respeito do projecto, sou forçado a confessar que infelizmente não pude comprehender os esclarecimentos que o nobre deputado subministrou, e bem pelo contrario vi que elle se oppunha ao projecto, porquanto disse que toda a lei equivoca era injusta, e sendo equivoco o projecto, tanto que o substituio, por essa razão elle he injusto e não deve passar.

Um Sr. Deputado: — He equivoco, só acerca dos limites.

O Sr. Meira: —Seja a respeito do que fôr, e demais o ponto principal da questão são os limites, logo o projecto he equivoco, e injusto como disse o nobre deputado, e por consequencia sou obrigado a negar-lhe o meu voto, e não só por este equivoco que o nobre deputado lhe notou, mas ainda por outro que eu tambem noto.

Um Sr. Deputado: — Mas ninguem apresenta outro melhor....

O Sr. Meira: — Não estou habilitado para isto; mas nem por isso estou inhibido de esclarecer-me para votar conscienciosamente.

Sr. presidente, não tratemos da freguezia da Luz, que não existe; esta freguezia foi extincta e retalhada em 3 ou 4 como quer que fosse, logo he claro, que esse territorio que comprehendia toda a freguezia da Luz, pertence hoje a 3 freguezias, por que essa freguezia foi dividida por tres, e por conseguinte tambem o seu territorio. Mas que diz o projecto? Diz que ao municipio de Pao d'Alho, fique pertencendo a antiga freguezia da Luz; logo fica pertencente a Pão d'Alho todo o territorio, que hoje pertencente a 3 freguezias. Aqui pois se trata da freguezia da Luz, mas esta freguezia não existe, e portanto para que fallarmos nella? Tornemos o projecto mais claro, mais terminante e mais expressivo acerca do territorio que deve pertencer a esse municipio de modo que desappareça o equivoco, e se terminem os conflictos, e confusão, que existia; visto como o mesmo nobre deputado que foi juiz municipal em Pão d'Alho confessa que o projecto nos termos em que se acha concebido he incompleto e não satisfaz ao fim de sua creação, motivo porque offereceu o artigo substitutivo, que está em discussão. Parecia-me pois conveniente que por qualquer modo fossemos melhor esclarecidos, sendo que n'esse intuito votei contra o projecto em primeira e segunda discussão, e tambem agora lhe nego o meu voto, pois que me não satisfizeram os esclarecimentos apresentados pelos nobres deputados que me precederam; e assim concluo, votando pelo seu adiamento:

O Sr. Paes Barreto:—Sr. presidente, pedi a palavra para dar uma breve resposta ao nobre deputado, que ha pouco combateu o projecto. Não espero convence-lo da utilidade do mesmo projecto, porque o honrado membro principiou o seu discurso, declarando logo que lhe negaria o seu voto quaesquer que fossem os esclarecimentos que lhe apresentassem, entretanto procurarei provar que o projecto merece a approvação da casa.

O principal fundamento em que baseou o nobre deputado a sua opposição, consiste em que o projecto, bem longe de simplificar a questão vem complica-la ainda mais, augmentando a confusão que hoje existe na administração da justiça e arrecadação de impostos, nos lugares a que elle se refere.

Confesso que não pude comprehender bem os argumentos com que [illegible] procurou demonstrar esta proposição.

O Sr. Souza Carvalho:—E o que está dizendo mostra que não comprehendeu; eu fallei da divisão territorial.

O Sr. Paes Barreto:—He a mesma cousa, porque os embaraços que existem na arrecadação dos impostos e na administração da justiça provém justamente da confusão da divisão territorial. Repito, não pude comprehender a demonstração do honrado membro, e para desfaze-la bastara expôr a questão. A antiga freguezia da Luz pertencia ao municipio de Pao d'Alho; depois destacaram parte della para o municipio do Recife, e retalharam-a de maneira, que ficou pertencendo á dous municipios e á tres freguezias, e tudo isto de um modo tão confuso e com limites tão pouco claros, que immediatamente começaram a apparecer conflictos entre as autoridades do Recife e Pão d'Alho e até, na arrecadação dos impostos duvidas e embaraços se deram e continuam a dar-se. Agora, o que faz o projecto? faz desapparecer a causa dessa confusão restabelecendo o que antes existia, isto he, determinando que todo o territorio da extincta freguezia da Luz volte para o municipio de Pão d'Alho como era antigamente. He facil de comprehender que semelhante medida em vez de augmentar a confusão, como diz o nobre deputado, tem por fim acabar com ella, sujeitando todo o territorio letigioso á uma só jurisdicção. Approvado o projecto ficar-se-ha sabendo a que municipio pertence a extincta freguezia da Luz, e necessariamente terão de desapparecer as duvidas e confusão que actualmente se dão.

Mas, diz o nobre deputado, que me precedeu, como he que o territorio pertencente hoje a 3 freguezias ha de reverter para o municipio de Pão d'Alho? Declaro que não enxergo nisso a menor difficuldade, porquanto sendo conhecidos os limites da antiga freguezia da Luz, não he nada mais facil do que annexa-la ao municipio de Pão-d'Alho, tanto mais quanto com isso não se faz senão restabelecer o que existia antes da divisão que produzio os inconvenientes que todos desejamos remover. Confusão dá-se actualmente, não só na parte ecclesiastica, pois que não se sabe verdadeiramente qual o territorio que coube a cada uma das freguezias com as quaes se dividio a freguezia da Luz, mas ainda no tocante ao civel, porque o mesmo territorio faz parte da comarca de Pão d'Alho e do termo do Recife. He verdade que o projecto não desfaz a confusão quanto a divisão ecclesiastica, mas pelo que diz respeito a divisão civil todas as duvidas desapparecem e com ellas os inconvenientes de que se tem tratado. Portanto o projecto em vez de confundir as cousas, simplifica e attinge o fim que tiveram em vista os seus autores.

Sr. presidente, eu tambem desejava que as discussões civis estivessem em harmonia com as ecclesiasticas; que um termo ou comarca fosse composto de freguezias que lhes pertencessem integralmente; mas se o nobre deputado quer remediar isso, proponho que se restaure a antiga freguezia da Luz, e então ficaria toda ella pertencendo a um só termo. Se tomarmos essa providencia, que julgo conveniente, verá o nobre deputado que a freguezia da Luz não

MUTILADO

he uma freguezia imaginaria como disse, porque os seus limites são conhecidos....

O Sr. Souza Carvalho: — Mas não existe como freguezia.

O Sr. Paes Barreto: — Disse ainda o nobre deputado, que para evitar a confusão que existe, o mais que se podia fazer era dar ao municipio de Pão d'Alho o territorio que pertence á freguezia da Gloria, e ao Recife o territorio que pertence a Jaboatão e a San Lourenço: o nobre deputado, perdôe que lhe diga, não entendeu a questão, porque he isto que existe e o que se quer evitar; o territorio da antiga freguezia da Luz que pertence a Gloria, he de Pão d'Alho, o territorio que foi dado a San Lourenço e a Jaboatão, pertence ao Recife.

O Sr. Souza Carvalho: — Se está claro assim, não ha confusão.

O Sr. Paes Barreto.... ao mesmo tempo que faz parte da comarca de Pão d'Alho; eis-aqui a confusão.

(*Ha alguns apartes.*)

O Sr. Paes Barreto: — Estes apartes me convencem de que ainda ha mais confusão do que eu suppunha, e que o projecto he mais util do que me parecia: o que acontece he que esse territorio que foi dado a Jaboatão e San Lourenço não pertence todo ao Recife; e o que faz o projecto? acaba com os conflictos e desavenças, marcando o municipio a que deve pertencer esse territorio.

O Sr. Meira: — Até o nobre deputado mostra não estar muito a par da divisão.

O Sr. Paes Barreto: — Não duvido; mas o que eu digo he que convém acabar com essa desarmonia, fazendo com que o territorio que pertence actualmente a dous termos, pertença a um só, que he justamente o que determina o projecto.

Mas, diz o honrado membro que me precedeu, que não sabe quaes são os limites da freguezia da Luz. Esses limites estão marcados na lei que dividio a freguezia da Luz, e a lei aqui está sobre a mesa, se o nobre deputado quizer, póde lê-la, e desse modo desvanecerá as suas duvidas.

O Sr. Meira: — Qual a razão de conveniencia para se dar antes a Pão d'Alho do que ao Recife esse territorio?

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado signatario do projecto, quando fallou sobre a materia, mostrou qual a utilidade dessa preferencia, e o porque se dava este territorio a Pão d'Alho, e isto em resposta a um aparte do nobre deputado que agora torna a fazer a mesma pergunta do seu lugar.

O Sr. Meira: — Mas foi contestado.

O Sr. Paes Barreto: — Eu já respondi a essa contestação bem ou mal; se a razão que dei não satisfaz ao nobre deputado, como poderei agora dar-lhe uma resposta melhor? Eu disse que podia ser que um ou outro ponto da freguezia da Luz ficasse mais distante de Pão d'Alho do que do Recife, e portanto viesse a soffrer com o projecto parte dos habitantes dessa freguezia, mas que a maior parte não, e creio que se deve attender antes aos interesses da maioria, do que aos de um ou outro que fique prejudicado; e depois, a grande utilidade do projecto, he evitar as confusões, as desordens e os conflictos que hoje se dão....

O Sr. Meira; — Eu quero só saber porque a medida he conveniente.

O Sr. Paes Barreto: — Senhores, eu não acho muito regular esta maneira de discutir; os nobres deputados chegam aqui, declaram que não estão á par das questões e poem os outros como que em sabatina — porque pertence tal lugar? será util? a freguezia onde fica?

O Sr. José Pedro: — Isto não he fóra de regra.

O Sr. Paes Barreto: — Isto he uma verdadeira sabatina....

Um Sr. Deputado: — Quem apresenta um projecto deve estar preparado para isso.

O Sr. Paes Barreto: — E quem discute deve estar preparado para a discussão, deve ter estudado os projectos.

O Sr. Meira: — Mas não tem os mesmos dados?

O Sr. Paes Barreto: — Mas que dados póde ter a commissão que não possam ter os nobres deputados para tratar desta materia? onde quer o nobre deputado que a commissão vá encontrar dados para objectos desta ordem? nós temos alguma estatistica? temos informações a respeito? o que alguns podem ter mais do que outros, he o conhecimento das localidades por ter andado por ellas; mas as informações que o nobre deputado quer, estão tanto ao alcance da commissão como de qualquer membro da casa...

O Sr. Meira: — He o que eu tenho feito.

O Sr. Paes Barreto: — Os nobres deputados querem que a commissão de estatistica conheça exactamente todas as localidades, o que na verdade he impossivel...

O Sr. Pinto de Campos: — Querem que traga para aqui montes e valles.

O Sr. Paes Barreto: — Uma das fontes onde se poderiam encontrar esclarecimentos sobre a materia que discutimos, he a lei que creou a comarca de Pão d'Alho, porque he nella que se acham designados os limites do territorio de que tratamos, mas esses dados estão ao alcance de todos.

O nobre deputado que fallou em ultimo lugar disse que votava contra o projecto, porque elle augmentava a confusão que já existe, e perguntando-lhe em que se fundava para fazer esta asseveração...

O Sr. Meira: — Disse que parecia não terminar.

O Sr. Paes Barreto: — Bem, he isso; mas o nobre deputado para fundamentar esta idéa, disse — eu refiro-me ao Sr. juiz municipal de Pão-d'Alho —; mas o nobre deputado não deve aceitar assim as opiniões dos outros sem as examinar e reconhecer que são exactas.

O Sr. Meira: — He um testemunho muito valioso para mim.

O Sr. Paes Barreto: — A este respeito tanto póde saber o nobre deputado como qualquer de nós.

Resumindo, direi que a confusão que hoje existe parte desse territorio pertencer a diversos municipios, de não haver mesmo certeza nas divisões; o projecto acaba com todas essas duvidas porque faz com que todo o territorio fique pertencendo a um só municipio e restabelece os limites antigos, que são conhecidos.

O Sr. Souza Carvalho: — E até estabelece um bello modo para as eleições de camaras.

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado para combater o projecto foi tirar argumento da creação dos bispados, agora vem com a eleição das camaras municipaes; mas esse inconveniente a que allude o nobre deputado dá-se em muitas partes e está prevenido na lei; quando as freguezias pertencem a diversos municipios, faz-se a eleição tomando-se os votos em separado, e remettendo-se para o municipio respectivo...

O Sr. Souza Carvalho dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto: — Proponha o nobre deputado a creação da freguezia da Luz.

Concluo declarando que continuo a votar pelo projecto, porque me parece que os argumentos apresentados contra elle não tem grande valor (peço licença para usar desta franqueza com os nobres deputados.)

O Sr. Pinto de Campos: — E que remedio tem elles?

O Sr. Manoel Clementino reconhece a necessidade de se tomar uma resolução para bem regular a divisão territorial entre os municipios do Recife, e Pão d'Alho, e pôr termo a confusão, em que se acham os seus limites, e referio um facto succedido perante elle na qualidade de juiz municipal da 1.ª vara do termo desta cidade, que prova a confusão, em que se acha a divisão daquelles municipios.

Observa que estando convencido da conveniencia de uma medida tomada pela casa no sentido de decidir a questão, não póde entretanto votar pela contida no projecto em discussão, porque não está bem esclarecida sobre sua procedencia. Entende que a materia precisa de informações mais positivas, como bem parece indicar o estado de sua discussão, e que mais complicada ainda se tem tornado depois da emenda substitutiva offerecida a consideração da casa, seria acertado, que se votasse no sentido do seu requerimento, para que fosse melhor examinada a questão. Observou que essa decisão seria tanto mais conveniente quando o projecto se achava em terceira discussão, que não devia ser encerrada havendo duvidas sobre o objecto della.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 9 de março de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio-dia, feita a chamada, acham-se presentes 29 Srs. deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, acompanhando a remessa do balanço e orçamento da receita e despeza da camara municipal de Ingazeira. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal de Olinda, relativamente ao anno de 52 a 53, bem como o orçamento para o anno de 53 a 54. — A' mesma commissão.

Outro do mesmo, fazendo remessa das posturas da camara municipal da Boa-Vista. — A' commissão de posturas.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« Alexandrino Ayres da Paixão, professor de primeiras lettras na povoação de Paratibe, desejando continuar a frequentar em Olinda a curso de direito do qual já tem o 1º anno, pede a esta assembléa licença para isso, obrigando-se a deixar em seu lugar durante os trabalhos academicos uma pessoa habilitada para ensinar com proveito, percebendo entretanto o supplicante os seus vencimentos e ficando responsavel pelos trabalhos da pessoa que o substituir.

« A commissão de instrucção publica louvando o desejo que mostra o supplicante de instruir-se, sente não poder dar-lhe voto favoravel, não só porque a sua pretenção vai de encontro a lei, mas ainda prejudica gravemente os interesses daquelles em favor de quem se creou a cadeira occupada pelo supplicante. Nestes termos he a commissão de parecer que se indefira o requerimento do professor de primeiras lettras da povoação de Paratibe.

« Sala das commissões 9 de março de 1854. — *Paes Barreto.* — *Portella.* »

« Vicente Ferreira de Paiva Simões, serventuario do lyceu, pede augmento de salario, allegando ter hoje mais encargos do que dantes, visto que se acha encarregado de preparar a sala para as lições de economia politica, que dá o Dr. Autran, e tambem de cuidar da bibliotheca publica.

« A' commissão de ordenados parece que se deve indeferir o requerimento do dito Simões pelas seguintes razões: 1.ª porque as novas obrigações de que se acha sobrecarregado são muito insignificantes; 2.ª porque não ha muito tempo se lhe augmentou o salario de 600 rs. diarios para 800 rs. e o estado dos cofres provinciaes não permitte a repetição continua de augmento de despezas.

« Sala das commissões 9 de março de 1854. — *Epaminondas.* — *Barros Barreto.* — *Manoel Clementino.* »

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte parecer e projecto:

« A commissão de instrucção publica, tendo em vista a representação da camara municipal da villa do Limoeiro, dirigida ao presidente da provincia, e por este remettida a assembléa provincial, em que se pede a creação de uma cadeira de primeiras lettras para meninas, allegando-se a crescida população que contem aquella villa e os inconvenientes que a mesma população resultam da falta da mencionada cadeira, e considerando a commissão que a este respeito convem tomar uma medida mais geral, tem a honra de submetter a approvação desta assembléa a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. Em todas as villas desta provincia, haverá uma cadeira de primeiras lettras para meninas, ficando revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 9 de março de 1854. — *Paes Barreto.* — *Portella.* »

He remettido á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indicamos que se chamem tantos supplentes quantos forem necessarios para supprir as faltas dos deputados que ainda não compareceram. — *Souza Carvalho.* — *Luiz Filippe.* — *Siqueira Cavalcanti.* — *Epaminondas.* » (*Continuar-se-ha.*)

VILLA DE IGUARASSU'.

5 de março de 1854.

Antequam incipiam devo dar aos seus compositores o agradecimento pelo favor, que me fizeram de transtornar a ordem dos periodos de minha carta, o que ia comprometendo-me com o Longuinho, que veio tomar-me satisfação, por eu dizer, que elle me informara, que se fizera corpo de delicto nos cadaveres dos que morreram da febre, o que na verdade se conclue pela leitura de minha dita carta, tal como se acha em seu *Diario* de 2 do corrente; como, porém, esse benemerito official da justiça já se acha accommodado, e eu certo de que os seus operarios me livrarão para outra vez da durindana do meirinho, continuo em minha espinhosa tarefa.

« Um correspondente neste paiz não tem mais do que aparar a penna, porque os factos não faltam » citou o seu correspondente do Maranhão de uma carta de outro da Europa, e ao mesmo tempo queixa-se, de que o mesmo não possa dizer. Agora faça Vmc. idéa do que direi eu, que tenho um theatro tão limitado, para escolher scenas que lhe interessem. Seu noticiador do Maranhão com a penna na mão corre toda uma provincia, e uma provincia que tem comarcas barulhentas, que tem Caxias para sempre ministrar-lhe occasião de molhar a penna, e eu noticio-lhe o que se passa n'um cantinho da provincia, o que me põe ás vezes em apertos taes, que desejo, (Deos me perdoe), que algum barulho haja, de que resultem ferimentos, processos, diligencias, para eu ter o *prazer* de cumprir com os deveres de meu encargo, e não lhe parecer que sou preguiçoso aos seus olhos, meu amigo, e aos olhos do respeitavel. Não lhe minto, se lhe disser que uma occasião vi-me em tal penuria de noticias, que *fiz promessas* para que algum doudo désse com a cabeça nas paredes, e a arrebentasse por seu gosto; e até já me veio á lembrança, quando se fechou o jury, dar conta dos trabalhos da camara municipal, e publicar os discursos do meu amigo Geraldo, que fallou-me á respeito, e dar publicidade aos trabalhos dos juizos, fazendo de minha carta um pedaço de gazeta dos tribunaes; mas o Longuinho aconselhou-me, que não fizesse tal, porque emfim...elle lá se entende.

Esta quinzena, porém, como chamam os correspondentes de alto cothurno, que eu busco arremedar, tem sido tão fertil, que eu não tenho de que queixar-me; os crimes se amontoam, os processos rolam, e o sanguinario correspondente regosija-se, porque afinal tem com que encher algumas paginas. Entremos na materia.

Noticiei-lhe em minha derradeira os ferimentos de Itapirussú; porém com tal pressa, que não pude dizer-lhe tudo o que sabia á respeito. Contam essa *historia* de diversos modos: uns dizem, que quatro homens iam á festa de Itapissuma, vestidos certamente com todo o bom gosto *rustico*, e que encontrando-se com o pobre matuto no apertado caminho, não poderam levar á bem que esse *ninguem* não se curvasse ante sua *faceirice*, fazendo o cavallo carregado saltar por cima da barreira; outros dizem, que os quatro, que foram feridos pelo matuto, vieram chegando successivamente. O certo, porém, he, que por causa da *etiqueta*, o matuto ferio gravemente a quatro, dos quaes já morreu um, e levemente a outro, que se pôz ao fresco e foi mimoseado com tres tiros e oito facadas, que não o deixaram padecer.

O delegado mandou immediatamente um seu subdelegado com algumas praças. Disse-me o Longuinho, (Srs. compositores, cuidado!) que se fez o competente corpo de delicto, e que se conservam em Itapissuma alguns soldados guardando os feridos, que devem convalescer na cadeia desta villa.

— Em dias do mez proximo passado, um marido ia para as bandas de Piedade *bumbando* a mulher, levou um tiro do cunhado, que veio em defeza da irmãa; porém não foi ferido, ou porque a arma mentisse fogo, ou porque a pontaria fosse mal dirigida, não sei bem; o *bom irmão* por via das duvidas pôz-se fóra do termo, deixando em branco as diligencias da policia, que não entendeu o ponto de honra como o tal cunhado.

— O entrudo por aqui não foi dos mais divertidos, e digo-lhe o porque.

Na segunda-feira, uma *sugeita* brincando o entrudo na ilha de Itamaracá, portou-se com tanta liberdade, que seu *homem* julgou que era de mais, e teve suas zangas. No outro dia amanheceu a mulher morta, e com signaes taes, que não parecia ter feito viagem lá muito por seu gosto. O que admira he que a policia da ilha nenhuma providencia tenha tomado, como lhe ordenavam os indicios do crime, e a fuga daquelle, sobre quem recahem as suspeitas; de maneira, que nem sequer uma vistoria mandou proceder no corpo.

— Na terça-feira, já á noite, houve nesta villa um desaguisado, que ia tendo bem tristes consequencias. Um moço, alias estimado por todos, por suas maneiras affaveis, atirou uma lima de azeite em um rapazinho, seu conhecido, e este a seu turno botou-lhe uma seringada de ourina; o primeiro zangou-se, e deu no outro com um sipó, e porque seu adversario o ferio levemente na testa com o cabo da seringa, puxou por uma faca e correu atras do rapazinho, que póde escapar-lhe.

Disse-me o Longuinho, (peço a attenção dos Srs. compositores), que o juiz municipal instaurou processo, para conhecer do que houve e punir o delinquente.

Ha aqui o pessimo costume de andar a maior parte das pessoas, mesmo aquellas de quem devia partir o exemplo, armada de uma faca de ponta, que não dizendo nada de favoravel das intenções de quem a traz, subministra occasião de commetter seu *portador* acções, que a paixão dicta no momento; porém que a reflexão repelliria.

A policia para a tal respeito providenciar, julgo-a impotente, pela razão de que os *criminosos* dessa natureza são, como já lhe disse, as pessoas, de quem eu e outros esperamos exemplo, e porque não seria decoroso anda-las apalpando a cada instante.

— Vê Vmc. que os homens nesse mez de fevereiro, que não foi bissexto, com que embirram os velhos, andaram bem desembaraçados, como consta das noticias que li no seu *Diario*: Bezerros está no primeiro plano com suas seis mortes, e logo no segundo o acontecimento de Itapirussú; seguem-se para encher o quadro essas *bagatellas*, que se encontram a cada passo, não fallando no assassinato do infeliz Fidié, que por si só occupa um quadro bem importante pelo escandalo e circumstancias, que servem de cortejo nesse desgraçado crime, que tanto tem occupado as attenções.

— Basta por hoje; fico á pesca de novidades para lhe enviar.

Saude e felicidades lhe desejo sinceramente.

(*Carta particular.*)

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 9 de março.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: a ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o portuguez João Jacintho de Medeiros, por crime de estupro, a preta Antonia Clemencia da Annunciação, sem declaração do motivo, Benedicto Alves da Santos, por furto, José Soares e Amaro José dos Santos, por desordem; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o americano J. Vehythe, por embriaguez, o pardo Luiz de França Silva Diniz, por vadio, João José Ferreira de Brito, e João Duarte de Oliveira, para averiguações policiaes; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, os pardos Lino José do Nascimento, Paulina Maria da Conceição, e os pretos Thomaz Ventura dos Anjos, e Libania, escrava de Antonio Annes, todos sem declaração do motivo; e á ordem do subdelegado da freguezia do Poço da Panella, Cypriano Francisco da Silva, para recruta.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de março de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. — *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa discutio e approvou hontem o parecer da commissão de petições, adiado da sessão passada, denegando a licença pedida por Joaquim Pires Carneiro Monteiro para ir a custa da provincia á Europa ou aos Estados-Unidos aperfeiçoar-se nos estudos de engenharia; approvou mais em 3.ª discussão o projecto n. 28 de 1852, que fixa os limites dos municipios de Pão d'Alho e desta cidade, e em primeira o de n. 2 do presente anno, que autorisa a presidencia a mandar vir algumas irmãs de caridade, dispensando o intersticio do mesmo para entrar em segunda.

A ordem do dia de hoje he a segunda discussão do sobredito projecto n. 2, e a continuação da de hontem.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Em virtude da promessa que fiz no *Diario* n. do 1.º do corrente passo a mencionar os nomes dos Srs. Ignacio José d'Assumpção, Pedro Joaquim de Lima, José Nunes de Oliveira, Pedro Paulo dos Santos, Antonio Floripes Raposo, João Pacheco de Queiroga Junior, Antonio de Barros Falcão, Jovino Carneiro Machado Rios, Antonio Cezario Moreira Dias e José Bernardo Ventura, os quaes, como inspectores de quarteirão, muito se distinguiram quando se tratou de perseguir e capturar o criminoso Pedro caboclo.

Queiram, Srs. Redactores, fazer inserir mais esta correspondencia, no que muito obsequiarão ao seu constante leitor

Antonio de Moraes Gomes Ferreira.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 1/4 d. 60 d/v.
Assucar mascavado regular — a 1$600 por arroba.
Sal de Lisboa — a 950 rs. por alqueire velho.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8	65:467$291
Idem do dia 9	13:146$590
	78:613$881

Descarregam hoje 10 de março.

Brigue inglez — *Barkil* — bacalhão.
Barca ingleza — *Iris* — idem.
Barca ingleza — *Genevieve* — mercadorias.
Barca portugueza — *N. S. do Bom Successo* — o resto.

Importação

Patacho nacional *Clementina*, vindo de Santa Catharina pelo Rio de Janeiro, consignado a Francisco Alves da Cunha & Companhia, manifestou o seguinte:

4,160 alqueires farinha de mandioca, 12 saccos batatas; aos consignatarios.

Brigue escuna nacional *Graciosa*, vindo do Maranhão, consignado a José Baptista da Fonseca, manifestou o seguinte:

9 barris verde montanha; a J. R. Lasserre.
6 caixas linha de roris e panno de linho, 7 ditas amendoas; a Novaes & Companhia.
10 barris carne; a Joaquim Ferreira Valente.
103 saccas arroz; a Tasso Irmãos.
1 dita dito; ao Dr. Sabino O. L. Pinho.
6 tóros de madeira para marcineiro; a Manoel Alves Guerra Junior.
1 caixa livros velhos, 997 saccos farinha de mandioca; a ordem.

Brigue inglez *Barkhill*, vindo de Terra Nova, consignado a James Crabtree & Companhia, manifestou o seguinte:

2,279 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8	19:055$638
Idem do dia 9	2:575$319
	21:630$957

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 8	1:827$580
Idem do dia 9	399$952
	2:227$532

Exportação.

Marselha, barca franceza *Normandie*, de 346 toneladas, conduzio o seguinte: — 3$800 saccos com 19,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 9	776$705

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8	13:165$107
Idem do dia 9	1:622$665
	14:787$772

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Assu — 8 dias, brigue brasileiro *Velloz*, de 204 toneladas, capitão João Joaquim da Costa Fernandes, equipagem 13, carga sal; a Machado & Pinheiro. Veio largar o pratico e seguio para os portos do sul.

Cette — 43 dias, polaca franceza *Content*, de 174 toneladas, capitão Byson, equipagem 11, carga sal; a ordem.

Callao de Lima — 82 dias, brigue inglez *Onega*, de 229 toneladas, capitão G. Keay, equipagem 9, carga guano; ao capitão. Veio refrescar e segue para Cork.

Maceió — 24 horas, vapor inglez de guerra *Sharp Shooper*, commandante J. E. Parish.

Maranhão pelo Ceara — 17 dias, brigue escuna *Graciosa*, de 168 toneladas, capitão José Manoel Barbosa, equipagem 13, carga arroz e mais generos; a José Baptista da Fonseca Junior. Passageiro, José Belizario Henriques da Cunha e 1 escravo.

Port-Phelip — 76 dias, barca ingleza *Thomaz Harrison*, de 356 toneladas, capitão John Hollyday, equipagem 18, carga lãa e mais generos; ao capitão. Veio refrescar e segue para Londres com 36 passageiros que trouxe.

Dundee — 50 dias, brigue inglez *Ruthenia*, de 224 toneladas, capitão David Scott, equipagem 10, carga carvão; a Deane Youle & Companhia. Ficou pela repartição da saude 4 dias de quarentena por não trazer carta de saude.

Bahia — 18 dias, barca brasileira *Saudade*, de 335 toneladas, capitão José Maria Reis, equipagem 16, em lastro; a Amorim Irmãos. Ficou de quarentena por 6 dias.

Navio sahido no mesmo dia.

Gibraltar — Polaca franceza *Marguerete*, capitão Boery, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que em cumprimento da lei se ha de arrematar por arrendamento, perante a mesma junta, nos dias 14, 15 e 16 do corrente, a quem mais der, o sitio do jardim botanico da cidade de Olinda, avaliado annualmente em 154$000 rs.

O arrendamento será feito por tempo de 27 mezes, a contar do primeiro de abril do corrente anno, ao fim de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de fevereiro de 1854. — O secretario, — *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio a obra no prazo de quinze dias, e deverá conclui-la no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 36 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para bôa execução do trabalho como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a primeira depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe na lei n. 286. — Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 23 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 21, 22 e 23 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do açude na povoação de Salgueiro, avaliada em 2:530$000 reis.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de fevereiro de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 2:530$000 reis.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: 1.ª, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra: a 2.ª igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a 3.ª, finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias a fim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 6 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do melhoramento do rio Goianna avaliada em 50:606$930 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento plantas e perfis appovados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 50:606$930 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante será obrigado a proporcionar tranzito as canoas e barcaças, ou pelo canal novo ou pelo leito actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do primeiro anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta, e outro tanto no fim do segundo anno e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1:000$000. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 6 de abril proximo vindouro, perante á junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em 3:844$500 rs.

A arrematação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia importando em 3:844$500 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias e terminará no de seis mezes, contados segundo o artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será dividido em tres partes, sendo uma do valor de dous quintos quando houver feito metade da obra, outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 27 de março proximo seguinte se hão de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias, depois de meio dia, com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, as propriedades denominadas Pitanga e Tabatinga, sitas da freguezia da villa de Iguarassú, pertencentes ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus daquella villa, cuja arrematação foi requerida pelas mesmas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. I. por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça; para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica. A propriedade Pitanga em attenção as destruições que tem soffrido suas matas, e a qualidade da maior parte das terras, avaliadas por 10:000$000 de rs.; e a propriedade Tabatinga por ser em uma estrada que offerece muita vantagem, com um riacho permanente, e uma casa de taipa coberta de telhas, ainda nova, avaliada por 1:000$000; sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de fevereiro de 1854. — Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, juiz de direito da segunda vara criminal da comarca do Recife, e presidente da primeira sessão ordinaria do jury no corrente anno, por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Faço saber em virtude do artigo 286 do codigo do processo, que tendo sido convocada para o dia 13 de fevereiro do correte anno, a primeira sessão judiciaria do jury deste termo, installou-se no dia 15 do dito mez, tendo sido julgados nella dez processos contendo 11 réos presos, a que foram assiduos os Srs. jurados seguintes:

Miguel José de Almeida Pernambuco.
Manoel Gonçalves Pereira.
Manoel Joaquim Carneiro Leal.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Manoel Luiz Gonçalves Junior.
Manoel Figueirôa de Faria.
Pedro de Carvalho Soares Brandão.
Dr. Joaquim Francisco de Miranda.
Manoel Camello Pessoa.
Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Jurados supplentes:

Ludgero Teixeira Lopes.
Maximiano Francisco Duarte Rigueira.
Manoel Efigenio da Silva.
José Francisco de Souza Lima.
José Caetano de Medeiros.
Francisco de Paula Lopes Reis.
José Nicacio da Silva.
João da Silva Loureiro.
Francisco Sergio de Mattos.
Manoel Pereira Caldas.
Manoel Pinto dos Santos.
José Innocencio Pereira da Costa.
José Domingues Cadecgira.
João Gregorio dos Santos.
Dr. Francisco Bernardo de Carvalho.
Dr. Manoel José Domingues Cadecgira.
Capitão Manoel Fernandes da Cruz.
Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Joaquim Teixeira Peixoto.
Miguel Carneiro.
Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.
Luiz Gonçalves Agra.
Dr. Luiz Lopes Castello Branco.

Que foram menos assiduos por motivos justificados os Srs. jurados effectivos:

Luiz de Pinho Borges.
Dr. Simplicio Antonio Borges.

Os jurados supplentes:

Dr. Simplicio Antonio Mavignier.
Luiz de França e Mello Junior.
Joaquim José de Abreu Junior.
João Carneiro Lins Soriano.
Dr. João José Pinto.
Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira.

Foram multados em 340$000 rs. cada um os jurados effectivos seguintes:

Manoel Ignacio de Oliveira.
José Francisco de Barros Rego.
Manoel Vaz de Souza Leão.
Francisco Manoel Beranger.
José Francisco do Rego Barros Junior.
Manoel Antonio da Silva Santos.

Em 320$000 rs. cada um os jurados supplentes:

José Joaquim de Oliveira.
Antonio José de Castro.
Manoel Ignacio de Oliveira Junior.
Antonio Augusto Bandeira de Mello.

Foram multados em 300$000 rs. cada um dos jurados supplentes:

José Gonçalves da Silva Bastos.
Leandro Ferreira da Cunha.
João José de Faria.
Joaquim Duarte de Azevedo.
João José Gomes.
Francisco Antonio Ferreira.
José Jacome de Araujo.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de março de 1854. Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão o escrevi.

Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

DECLARAÇO'ES.

SOUTH AMERICAN

AND

GENERAL STEAM NAVIGATION COMPANY.

NOVA TABELLA DE PARTIDAS E CHEGADAS

Principiando com a

BRASILEIRA

no dia 24 de março.

Partida de Liverpool.

			De cada mez.
	Liverpool.	parte	24
	Lisbôa.	«	29
	Madeira.	«	1
	Pernambuco.	«	12
	Bahia	deve chegar.	14
	«	« partir.	16
Linha direita do Prata pelo vapor La Plata.	R. de Jan.	« chegar.	20
	«	« partir.	24
	Montevidéo.	« chegar.	29
	B.-Ayres.	« «	1

Partida para Liverpool.

			De cada mez.
Embarcação do Prata.	Buenos-Ayres	deve partir.	12
	Montevidéo.	« «	15
	Rio de Janeiro	deve chegar.	20
	«	« partir.	29
	Bahia	« chegar.	2
	«	« partir.	6
	S. Vicente.	« «	13
	Madeira.	« «	19
	Lisbôa.	« chegar.	21
	«	« partir.	22
	Liverpool.	« chegar.	27

N. B. A Lusitania, que devia partir de Liverpool no dia 24 de fevereiro não tocará na Madeira e S. Vicente, e regressará do Rio de Janeiro o mais tardar no dia 24 de março, demorando-se na Bahia somente 12 horas tanto na ida como na volta, na sua torna viagem para Liverpool tocará em S. Vicente e Madeira, devendo chegar naquelle o mais tardar no dia 6, e neste no dia 12, em Lisbôa 15, e Liverpool em 20 de abril.

A ramificação da linha do Rio da Prata será feita pelo vapor La Plata, que deve partir de Liverpool no dia 10 de março, chegar no Rio de Janeiro no dia 5 de abril, demorando-se alli somente dous dias para receber carvão, devendo chegar em Montevidéo no dia 12, e em Buenos-Ayres no dia 14, regressando para o Rio de Janeiro em tempo para conduzir os passageiros da Brasileira no dia 24 do mesmo.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio desta cidade foi apprehendida a um preto, por se desconfiar haver sido furtada, uma cadeia de ouro para relogio, seu dono compareça na mesma subdelegacia.

— Pela subdelegacia de Santo Antonio desta cidade foram apprehendidos, como suspeitos de haverem sido furtados, um cavallo castanho rabão, um poldro alasão, outro dito castanho, e dous quartãos tambem castanhos: seus donos compareçam perante aquella subdelegacia para justificarem seu dominio.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa Vista, termo do Recife, se faz publico que foi encontrado nas ruas desta freguezia um quartão castanho com cangalha: quem se julgar com direito ao mesmo, compareça nesta subdelegacia, onde terá de dar os signaes certos. Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 5 de março de 1854.

— Pela subdelegacia de policia de S. José do Recife se annuncia a apprehensão de 11 1/2 covados de chita franceza, que um preto escravo andava vendendo por 640 rs., e bem assim um par de estribos de latão, que foram achados na escada de um sobrado no aterro dos Afogados: quem direito tiver a taes objectos compareça nesta subdelegacia para lhes serem entregues.

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

As passagens dos escravos que embarcarem nos vapores da companhia brasileira, ficam sendo d'ora em diante para o Rio de Janeiro, a 22$000 rs.; para a Bahia a 10$000 rs.; e para Maceió a 4$000 rs.; assim como se dará passagem a todos os escravos que forem munidos de passaporte legal da autoridade competente. Os passageiros para o Rio de Janeiro em qualquer estação do anno he de 120$000 rs. na camara, e 22$000 rs. no convez.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do banco de Pernambuco a realisarem de 15 a 31 de março do corrente anno, mais 20 por 100 sobre o numero de acções com que tem de ficar, para levar a effeito o complemento ao capital do banco de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral de 26 de setembro ultimo. Banco de Pernambuco 11 de fevereiro de 1854. — O secretario do conselho de direcção, — João Ignacio de Medeiros Rego.

— Em conformidade do artigo 4.º dos estatutos da companhia Pernambucana, o conselho da direcção convida aos senhores accionistas a realisarem com urgencia a primeira prestação de suas assignaturas, que foi marcada em 25 por cento (o mais tardar até o dia 15 do corrente) afim de se poder encommendar o primeiro vapor. A pessoa encarregada de receber taes prestações he o Sr. F. Coulon, rua da Cruz n. 26.

Antonio Marques de Amorim,
Secretario da direcção.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a botica do hospital regimental.

Rezina de angico, libras 8, espirito de vinho, caixas 5, azeite doce, garrafas 24, alambique de zinco (segundo souberan) 1, balança de pedestal com pesos 1, madapolão fino para emplasto adh., peças 4, bacias de pedra para unguento 4, alguidares de barro vidrado 4, machinas para estender emplasto 1, tesoura grande para cortar raizes 1, ditas pequenas para papel 2, alcatrão, arroba 1.

Para o arsenal de guerra.

Algodãozinho varas 243, hollanda de forro, covados 550, casemira verde, covados 60, exemplares de linhas curvas e rectas 20, caixa com vidros 1, sola garroteada, meios 50, mantas de lãa ou cobertores de papa 209, panno mortuario 1, traves de construcção de 30 a 35 palmos de comprido 6, chinelas rasas 209, badames de meia oitava de pollegada 6, aricieros 11, lenções de cobre de 6 a 7 pollegadas 8, copos de vidro 24, pares de sapatos 1,263, tinteiros 16.

Para as officinas da quinta classe.

Sola cortida, meios 100.

Para os recrutas em deposito no segundo batalhão de infantaria.

Bonetes 50, gravatas 50, brim branco liso para fardetas e calças, varas 375, algodãozinho para camisas, varas 250, sapatos, pares 50, hollanda de forro, covados 25, mantas de lãa 50, esteiras 50, botões brancos de osso, grosas 15, ditos pretos ditas 10.

Para a companhia de cavallaria.

Coturnos, pares 56, sapatos, pares 56, penachos 60.

Para o quarto batalhão de artilharia.

Brim branco liso para calças, varas 925, algodãozinho para camisas, varas 925, hollanda para forro, covados 185, esteiras 370, botões brancos de osso, grosas 30, ditos pretos, ditas 36, pares de sapatos 370, gravatas de couro de lustre 40, mantas de lãa 40.

Para o hospital regimental

Brim de linho fino para camisolas, varas 884, chita para cobertas, covados 117, bacias de arame sortidas 20, bules de louça 12, pratos de dita 60, chicaras e pires de dita, casaes 36, colheres de metal fino 60, assucareiros de louça 12, bacias de louça 13.

Para a fortaleza de Itamaracá.

Bandeira imperial de 6 pannos de filele 1.

Para a colonia militar de Pimenteiras

Aço de milão, meia arroba, ferro sueco em barras quadradas com 2 pollegadas, arrobas 5, dito em ditas com 1 pollegada 2, dito redondo com 1 pollegada de grossura, arroba 1 1/2, dito em barras chatas com 1/4 de grossura e 2 1/2 pollegadas de largura 4, dito em ditas com 3 oitavas de grossura, arrobas 5, compassos de 12 pollegadas 2, folha de serra de mão com 4 pés de comprimento 1, ferros dobrados para galopas com 2 1/2 pollegadas de largura 4, ferros para plainas singelas com 2 pollegadas de largura 4, ditos desbastadores com 1 pollegada e 3 quartas ditas 3, formões de aço sortidos 12, grosas com 12 pollegadas de comprimento 2, goivas estreitas de aço 4, ditas de meia largura 4, ditas largas 4, limas triangulares de 6 pollegadas 6, marretas de ferro para quebrar pedras com 12 libras cada uma 12, parafusos de madeira 2, pregos de assoalho 1,000, ditos bateis grandes 500, ditos pequenos 500, ditos de arame com 2 pollegadas de comprimento, libras 2, ditos de dito com 1 1/2 pollegadas de dito, libras 2, ditos de dito com 1 pollegada, libras 2, verrumas sortidas 24: quem quizer vender taes objectos, apresente suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 10 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 4 de março de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel, presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal secretario.

— De ordem do Exm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber a quem convier, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em portaria de 4 de março, creára uma cadeira de instrucção elementar do sexo feminino na freguezia de Itamaracá, a qual está em concurso com o prazo de 60 dias, contados da data deste. Directoria geral 6 de março de 1854. — O amanuense archivista,

Candido Eustaquio Cesar de Mello.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo, o qual foi remettido a noite do dia 4 do corrente, a esta subdelegacia, pelo Sr. tenente Manoel Zeferino de Castro Pimentel, por ter achado dentro de sua propriedade sem conductor, pelo que quem se julgar com direito, compareça para lhe ser entregue, depois de preenchidas as formalidades da lei.

Subdelegacia da freguezia dos Afogados, 6 de março de 1854. *Pereira Lima.*

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

O vapor *Imperador*, commandante o capitão tenente Mancebo, deve chegar dos portos do norte a 13 do corrente, e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no dia seguinte ao da entrada: trata-se na agencia, rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio desta cidade foi apprehendida uma cadeia de ouro para relogio, por se desconfiar haver sido furtada: seu dono compareça perante a mesma subdelegacia.

Santo Antonio 6 de março de 1854.

Antonio José da Costa Ribeiro.

THEATRO DE APOLLO.

SABBADO 11 DE MARÇO DE 1854.

BENEFICIO DA ACTRIZ

Manoella Caetana Lucci.

Terminada a execução de uma excellente ouvertura, subirá a scena pela primeira vez neste theatro o excellente drama em 3 actos, composição do Sr. Garret.

FREI LUIZ DE SOUZA.

Personagens.	*Actores.*
Manoel (Fr. Luiz) de Souza.	Sr. Bezerra.
D. Magdalena de Vilhena	D. Joanna.
D. Maria de Noronha.	A Beneficiada.
Fr. Jorge Coutinho	Sr. Mendes.
O Romeiro	» Coimbra.
Telmo Paes	» Costa.
Prior de Bemfica	» Santa Rosa.
O irmão converso	» Pereira.
Miranda.	» Rozendo.
O arcebispo de Lisbôa	» N. N.
Dorothêa	» N. N.

Findo o drama o Sr. Ribeiro, por obsequio a beneficiada, cantará com a mesma, em portuguez, um lindo dueto da opera

COLUMELLA.

Seguir-se-ha o vaudeville em 1 acto,

KETLY

OU

A VOLTA A SUISSA.

Personagens.	*Actores.*
Seneville.	Sr. Bezerra.
Frantz	» Costa.
Rutty.	» Monteiro.
Henrique, criado de Seneville.	» Santa Rosa.
Werner	D. Amalia.
Ketly.	A beneficiada.

Terminará o espectaculo com a opera comica em 1 acto,

O BEIJO.

Os principaes papeis serão desempenhados pelos Srs. Costa, Monteiro, Ribeiro e a beneficiada.

Com este espectaculo espera a beneficiada merecer do publico a costumada protecção.

Os bilhetes acham-se das 10 horas da manhãa as 2 da tarde, no theatro de Santa Isabel, em mão do Sr. Wanderley caixeiro do mesmo theatro.

AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia segue com presteza o veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios, para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

— Segue com toda a brevidade o muito veleiro brigue brasileiro « Dous Amigos, » por ter quasi todo o carregamento prompto, quem no mesmo quizer carregar o resto, ir de passagem ou embarcar escravos a frete: entenda-se com o capitão José Ezequiel Gomes da Silva, na Praça, ou com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Para o Rio de Janeiro segue no fim da presente semana o bem conhecido patacho « Valente » por estar quasi carregado; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o capitão Francisco Nicolau de Araujo, na praça, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

PARA LISBOA E PORTO

segue com toda a brevidade a barca *Nossa Senhora do Bom Successo*, por ter parte de seu carregamento: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Francisco Alves da Cunha & Companhia, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

PARA CEARA', GRANJA' E ACARACU'

sai no dia 11, a escuna « San-José, » por ter parte da carga prompta: para o resto da carga, trata-se na rua da Cruz do Recife, n. 55, em casa de Sa' Araujo.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional *Elvira* segue em poucos dias; ainda recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete: trata-se com Machado & Pinheiro, consignatarios do mesmo, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Ceara', Maranhão e Para'.

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada, o brigue escuna nacional *Graciosa*, capitão José Manoel Barbosa; o restante e passageiros, para os quaes offerece optimos commodos, trata-se com o consignatario J. J. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— A barca nacional Firmeza, deve chegar hoje ou amanhãa do Assú, e depois de uma demora de poucas horas seguirá para o Rio de Janeiro: recebe passageiros e escravos a frete: a tratar com Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife n. 40.

— Para o Aracaty segue com toda a brevidade o hiate « Duvidoso »; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

LEILO'ES.

— C. J. Astley & Companhia farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais apropriado sortimento de fazendas para este mercado: sexta-feira 10 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua do Trapiche Novo.

— Sexta-feira 10 do corrente, as 11 horas da manhãa, o agente Antunes fará leilão em seu armazem, rua da Cruz n. 25, do seguinte: — Mesas redondas, consolos, cadeiras usuaes, ditas de balanço, sofás, marquezas, commodas, toucadores, banquinhas para jogo, lavatorios, cabides, lanternas, candieiros para meio de sala, candelabros, apparelhos de porcelana para chá, quadros diversos, um palanquim de rebuço da Bahia, calices para licor, fruteiras de vidro, garrafas para vinho, compoteiras, uma porção de charutos da Bahia de differentes marcas, 8 caixas de velas de carnauba, uma porção de sabonetes finos perfumados, vinho branco de Lisboa engarrafado, dito tinto do Porto, tambem engarrafado, e outros muitos artigos que serão vendidos a quem mais der.

— Brunn Praeger & Companhia farão leilão de um excellente sortimento de fazendas de diversas qualidades: terça-feira, 14 do corrente, no seu armazem da rua da Cruz n. 10, as 10 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Vigario n. 5; a tratar na de n. 7.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Hoje andam as rodas desta loteria no concistorio da igreja de N. S. do Livramento. — O thesoureiro,

Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

A meus filhos e netos scientifico que minha mulher falleceu no dia 8 do corrente março, e foi sepultada no cemiterio publico. — *Sebastião dos Oculos Arco-Verde Pernambuco.*

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo da extração dos premios da setima loteria concedida para melhoramento do estado sanitario da capital e mais povoações do imperio, extrahida em 17 de fevereiro de 1854.

1 N.	206	20:000$
1 »	175	10:000$
1 »	542	4:000$
1 »	5590	2:000$
6 »	175, 576, 579, 1267, 1506, 1657	1:000$
10 »	207, 496, 1185, 1561, 2552, 2966, 5698, 4659, 4901, 5657	400$
20 »	146, 480, 771, 777, 855, 856, 2551, 2750, 2791, 2981, 5065, 5189, 5266, 4245, 4511, 4572, 4594, 4721, 4975, 5824	200$
60 »	57, 71, 515, 610, 642, 721, 727, 765, 785, 785, 857, 925, 1004, 1085, 1442, 1614, 1695, 1759, 1855, 1879, 1921, 1967, 2184, 2191, 2555, 2540, 2415, 2466, 2509, 2607, 2616, 2658, 2714, 2740, 2845, 5051, 5146, 5259, 5457, 5811, 5882, 5911, 4254, 4292, 4408, 4425, 4772, 4775, 4992, 5009, 5546, 5562, 5595, 5429, 5451, 5502, 5584, 5755, 5871, 5944	100$
100 de		40$
1800 de		20$

2000 premios.

Acham-se a' venda os bilhetes da oitava loteria das obras publicas de Nictheroy.

Entregou no dia hontem (3 de março) o commando desta estação ao capitão de mar e guerra João Maria Vandenkolk, o capitão de fragata Filippe José Ferreira; ao deixar-nos tão bravo militar, honrado cidadão e justiceiro chefe, deixariamos de cumprir com o mais sagrado dos deveres, a gratidão, se callassemos em nossos peitos a voz da consciencia, que manda que se tribute ao merito e a virtude a veneração que lhes compete; estas duas propriedades que constituem a belleza d'alma, e tornam o homem digno de seu Creador, são os brazões que une a seu nome, Filippe José Ferreira, pai, amigo e camarada, antes do que superior; tivemos innumeras occasiões de appreciar suas virtudes, longe de nós deixa a saudade em nossos peitos gravada, e em cada um camarada e amigo que soube appreciar seu desinteresse e patriotismo; honra ao bravo militar, saudade e gratidão ao bom chefe. — A officialidade do brigue *Caliope*. Recife de Pernambuco 10 de março de 1854.

— No dia 6 do corrente desappareceu o preto Caetano, de nação, pertencente aos orphãos de José Maria de Jesus Muniz; deverá ser encontrado pelos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e costuma embriagar-se e fallar muito; quem o pegar leve-o á rua do Brum n. 28, fabrica de caldeireiro.

— O Sr. Antonio Joaquim de Almeida que negocia ou negociou com escravos, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Na Ponte de Uchôa, no sitio de Antonio Marques de Amorim, se necessita de uma ama para criar; deseja-se uma mulher livre, e cujo leite seja novo.

— No pateo do Terço n. 21, precisa-se de uma ama que tenha bom leite, forra ou captiva.

— O Sr. Antonio Marques de Albuquerque queira dirigir-se a praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, que se lhe precisa fallar.

— No dia 11 do corrente, depois da audiencia da segunda vara do civel e commercio; se hão de arrematar 5 escravos, 4 cavallos e uma porção de prata, por execução de Joaquim Mauricio Wanderley, contra Francisco de Paula Marinho Wanderley.

— As passagens dos escravos que embarcarem nos vapores da companhia brasileira, ficam sendo d'ora em diante para o Rio de Janeiro 22$000 rs.; para a Bahia 10$000 rs.; e para Maceió 4$000 rs.; assim como se dará passagem a todos os escravos que forem munidos de passaporte legal da autoridade competente. Os passageiros para o Rio de Janeiro em qualquer estação do anno he 120$000 rs. na camara, e 22$000 rs. no convez.

— Alugam-se as lojas da casa n. 44 da rua da Guia; a tratar com Souza Junior, rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Quem precisar de 1:000$000 rs. a juros de um e meio por cento ao mez, sobre hypotheca em bons predios, annuncie para ser procurado.

— O Sr. Severiano José de Moura que morou nas Cinco Pontas, queira declarar onde he a sua residencia, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse, ou dirija-se á Fóra de Portas, rua dos Guararapes n. 34. — *João Francisco Teixeira.*

— Domingos Rodrigues de Andrade embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Isabel, crioula.

— Quem tiver e quizer alugar uma escrava que seja engommadeira, para o serviço de uma casa, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita, terceiro sobrado, cuja entrada he pelo lado de detraz, rua da Praia.

— Arrenda-se o engenho Frescondim, na ribeira de Una, moente e corrente, com safra creada para o vindouro anno, com estufa e assentamento para retame, e serra d'agua, com 24 escravos, igual numero de bois, e 26 bestas: quem o pretender, dirija-se a seu proprietario Feliciano Joaquim dos Santos, rua do Hospicio n. 21.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos aqui de novo se acha no exercicio de sua profissão de medico, e residindo como esta effectivamente na rua Nova n. 69, continua a prestar-se ao publico e a pobreza no quanto esteja a seu alcance, não só no que respeita as molestias do interior, como na arte de partejar, e mais operações, com especialidade as que reclamam as infermidades, das vias ourinarias.

— Desappareceu o negro Antonio no dia 6 do corrente mez, de idade 35 annos, pouco mais ou menos; alto, pernas compridas, andar ligeiro, nariz grande, chato e relusente, he costa de pescaria: levou camisa de algodãozinho branco, calça azul tambem de algodãozinho, chapéo de palha já velho e uma corrente em um pé: quem o pegar, leve-o a seu senhor o tenente reformado Joaquim Ignacio de Barros Lima, na Boa-Vista, rua da Saudade, que será gratificado. A corrente póde ser que a tenha tirado por estar pouco segura.

— Arrenda-se um sitio na estrada do Arraial, com casa de tijolo, duas salas, gabinete separado, quatro quartos, recreio adiante com assoalho, optima cozinha, quarto para feitor, estribaria, quartos para pretos, boas larangeiras, muitos pes de sapotis, jaqueiras, boas mangas, jasmins, condeças, articuns apé, coqueiros, immensidade de pés de cajueiros, boa agua de beber, baixa para capim, lugar para quatro vaccas de leite de verão a inverno, muita terra para ser plantada: no aterro da Boa-Vista, loja de selleiro n. 58, de Manoel Coelho da Silva, dirá quem arrenda.

— O abaixo assignado faz sciente aos senhores negociantes, e com especialidade a aquelles que costumam comprar algodão em sua prensa, que o seu caixeiro José Carlos de Souza Lobo está autorisado a comprar e vender os algodões que lhe forem remettidos para a sua prensa. — *Joaquim José Ferreira.*

— Precisa-se de uma pessoa forra ou captiva, homem ou mulher, que saiba cozinhar bem, pelo menos o diario de uma casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua da União, junto a typographia, casa unica, cujo sotão tem duas janellas.

— A pessoa que se offerece por este *Diario* para cobrar dividas na Parahiba, queira annunciar sua morada, ou dirija-se a rua do Collegio n. 1.

— Aluga-se uma negra engommadeira, e cozinha o diario, sem vicios nem achaques; na rua Direita n. 24, segundo andar.

— Aluga-se um bom e grande sitio denominado Cordeiro, em Sant'Anna, com casa de vivenda, pertencente ao casal do finado commendador Antonio da Silva; a tratar na rua do Vigario, casa n. 7.

MUTILADO

— O lente da 1.ª cadeira do 5.º anno do curso juridico de Olinda, avisa aos Srs. academicos quintanistas, que as suas prelecções no anno corrente hão de ter por base os seus—Elementos de Economia Politica—que se estão imprimindo na typographia do Sr. Ricardo de Freitas Ribeiro, em cuja livraria estabelecida na rua do Collegio, podem deixar os seus nomes e moradas. No mesmo lugar pode subscrever mais quem quizer, sendo o preço da subscripção 5$000 rs. pagos na occasião da entrega da obra. Alli mesmo, e em Olinda em casa do Sr. Luiz José Gonzaga vendem-se os elementos da Pratica do Processo, e as instituições de Direito Civil Brasileiro, composição do mesmo.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2,' de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia, a qual só faz o serviço de portas a dentro: na travessa dos Martyrios, sobrado n. 5.

— Manoel Joaquim Dias de Castro vai a Portugal, e deixa encarregado dos negocios da casa a Joaquim Antonio Dias de Castro.

— Na rua da Soledade n. 70, se aluga o bem conhecido moleque Jonas, para servir em casas estrangeiras, ao que está acostumado, he fiel, cozinha, compra, não tem vicios e he diligente.

— Desappareceu do abaixo assignado, no dia 7 do corrente, o seu escravo de nome Paulo, de idade 18 annos, com direcção para o sertão do Siridó d'onde he natural, e tem ahi mãi e manos, o qual escravo foi comprado a Leoncio Correa de Mello, e este comprara a Antonio Felix, e tem os signaes seguintes: estatura baixa, corpo regular, cabellos annelados e pretos, cara redonda, com principio de barba, olhos quebrados, pés e mãos pequenos; levou camisa de algodão de riscado e calça de casemira de algodão azul: quem o pegar, póde leva-lo á rua do Livramento n. 29, que será recompensado.

Francisco Antonio de Mell.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homéopath Gosset Bimont, acham-se á venda por

CINCO MIL RÉIS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos.
Os competentes livros. . . . . 5$000
Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos*.
1 tubo de globulos avulsos . . 500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . . 1$000

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Collegio do n. 18, com armação nova, propria para taberna: a tratar na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— O Sr. Manoel Lourenço Machado da Rocha, encadernador, que assignou este *Diario* para o Sr. vigario Manoel Vicente de Araujo, venha a esta typographia para solver a mesma assignatura, visto que o Sr. vigario diz que nada tem com isso.

J. Jane, Dentista,
continúa residir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Ultimo gosto.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

Roubo.

Previne-se a todos os senhores relojoeiros, ou a qualquer pessoa a quem fôr offerecido um relogio de ouro patente inglez, de sabonete, com corrente de ouro de pouco preço, e fina, de ns. 34028, 1475, de o apprehender e leva-lo a seu dono Mathias de Azevedo Villarouco, na rua do Crespo, loja n. 1, ou na sua residencia, rua do Queimado, segundo andar da casa n. 3, d'onde foi furtado na manhãa do dia 2 de março; assim como faz-se sciente que o ponteiro dos segundos do mesmo relogio se acha quebrado o lado inferior, e será recompensada a pessoa que entregar o dito relogio, ou descubrir o ladrão.

— Na rua Nova n. 33 Bazar Pernambucano, continua a haver variado sortimento de fazendas francezas de muito bom gosto, proprias do tempo, como sejam vestidos pretos, véos ditos, talhos de bicos ditos, romeiras de filó ditos, chales de retroz bordados ditos, romeiras de dito ditos, meias de seda ditas, romeiras de filó branco, talhos de bico ditas, camizelas de cambraia bordadas, bicos de blond, de seda e de linho, gravatinhas para senhoras, flores finas para peito e cabeça de ditas, fitas de muito bom gosto e qualidades, roupões para meninos, panno muito fino preto, casemira preta, chapéos de pello de seda, os melhores que ha no mercado, e outros muitos objectos que só com a vista poderão ser apreciados.

— Offerece-se uma ama para casa de algum homem solteiro: na rua do Fogo casa n. 47.

— O abaixo assignado retira-se para fóra do Imperio, e mora na rua do Amorim n. 37, aonde pode ser procurado para qualquer negocio.

Antonio José de Souza Guimarães.

Paulo Gaignou, dentista,
póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Nos dias 6, 9 e 13 do corrente, que he a ultima praça, se ha de arrematar depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, por tres annos, a renda da casa de um andar e sotão, sita na rua das Cruzes desta cidade, n. 16, avaliada por 350$000 rs. por anno.

— Precisa-se de alguns officiaes de alfaiate: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— No dia 27 de fevereiro proximo passado desappareceu da casa do abaixo assignado, uma preta de nação, por nome Cecilia, representa ter 35 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, pés largos e chatos, pernas tortas para dentro; levou vestido de chita e panno preto fino: roga-se a qualquer pessoa ou capitão de campo que della tiver noticia ou a pegar, o favor de leva-la ao seu legitimo senhor, no aterro da Boa-Vista, loja n. 14, ou rua do Pires, que será generosamente recompensado. e tambem se protesta contra quem a tiver occulta, uma vez que o não face publico.—*Joaquim José Dias Pereira.*

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de uma pequena familia; na rua do Hospicio n. 34.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Para a guarda nacional.

Pelo ultimo navio chegaram á loja de João Fernandes Perante Vianna, na rua Nova n. 20, as espadas prateadas do padrão do figurino approvado, que ha muito se esperavam; os senhores officiaes que fizeram encommendas venham quanto antes escolher na referida loja, antes que se acabem.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dirá quem dá 500$000 rs. com hypotheca em casas terreas.

— José Baptista Braga vai a Portugal.

— Precisa-se de uma mulher preta ou parda, forra, de maior idade, para tratar dos arranjos de uma casa de pouca familia; quem estiver nestas circumstancias, querendo dar abono de sua conducta, dirija-se á rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

— Uma pessoa de toda a confiança, com theoria e muita pratica de guarda-livros, especialmente sobre lojas a retalho, se offerece a fazer qualquer escripturação mercantil, em partidas dobradas ou simples, com toda a regularidade exigida pelo codigo commercial do Brasil; quem precisar, dirija-se a rua do Queimado, loja de miudezas n. 24, que se dira' com quem se trata.

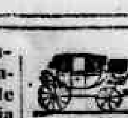

O omnibus Pernambucana principia as suas viagens para Olinda, no dia 15 do corrente; partirá do Recife as 9 horas da manhãa, e regressa de Olinda ao meio dia; custa a assignatura 20$ rs. mensaes paga adiantado, bem como as viagens avulsas a 1$000 rs.

— Salustiano de Aquino Ferreira aluga um sitio, do Mondego a Estrada Nova, e do Manguinho, Capunga, á Ponte de Uchoa, que seja bastante plantado e tenha boa casa, baixa, com capim ou que a tenha para se plantar, com estas proporções, de 100$ até 500$ rs.: na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

— Tendo o abaixo assignado apeado-se e mettido o seu cavallo na escada do sobrado da rua estreita do Rosario, onde mora o Sr. Dr. T. F. de C. Madeira, e subindo á fallar com o mesmo Dr., quando desceu achou o cavallo e sellim, e não achou os estribos, pelo que pede a policia, e a quem fôr offrecidos os mesmos estribos, a captura da pessoa que os tiver, e querendo levar á casa do mesmo Dr. será recompensado.

Francisco Manoel Coelho.

— A 11 do corrente irão á praça por execução, ante o juiz da segunda vara civel, escrivão Cunha, e depois da respectiva audiencia, João, negro velho, Rita, negra de meia idade, e José, moleque de 10 annos.

— Na madrugada de 7 do corrente mez de março furtaram na estrada de Belem, sitio em que mora Manoel José de Azevedo Amorim, dous quartaos castrados, um ruço cardão grande, cauda ripada com o ferro cruz abrindo no pé para os lados a especie de meia lua, na perna direita; o outro tambem ruço, de meio, cambito das pernas, uma risca branca que pega da testa e vai alargando até o beiço, com varias manchas sem cabello no lugar da cangalha: roga-se as autoridades de policia que tendo noticia delles os mandem apprehender e levar no Recife, rua larga do Rosario n. 36, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, ou no mesmo sitio em que foram furtados, que será satisfeita qualquer despeza.

— Deseja-se fallar ao Sr. João Francisco Belém: na rua Nova n. 50.

— Aluga-se uma casa terrea muito fresca, na rua do Brum, a primeira do lado esquerdo, adiante do chafariz, a qual está pintada de novo, e tem os seguintes commodos excellentes para familia: duas salas, seis quartos, casa independente para escravos, tem no centro uma área, cacimba e quintal, no fundo com sahida para a maré pequena: na mesma casa encontrarão os pretendentes com quem tratar.

— Precisa-se de um preta idosa, forra ou captiva, para o serviço de cozinha e compras de uma casa de pouca familia: da pateo do Pilar n. 13.

— Furtaram no dia 6 do corrente, na rua Imperial n. 79, da casa do major Portella, de cima de um consolo, um par de castiçaes de prata com tulipas, e uma tesoura de cortar pavio de vela, com sua bandeja tambem de prata, e tudo com a firma J. N. S. P.; adverte-se que o ladrão com a pressa deixou na escada um par de estribos de latão que trazia comsigo: será bem recompensada a pessoa que entregar este roubo ou denunciar quem o tem.

— A quem lhe faltar um par de estribos de latão queira annunciar para lhe ser entregue.

— Quem quizer comprar um bom cavallo, dirija-se a rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

— Aluga-se um sitio com soffrivel casa, na estrada de João de Barros, confronte a casa do Sr. inspector: a tratar no sitio ao pé do que faz quina no becco Olho do Boi.

RETRATOS PELO ELECTROTYPO
Aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

A. Letarte, tendo de se retirar no dia 16 do corrente para as partes do sul, avisa ao respeitavel publico, que quizer utilisar-se de seu prestimo, de approveitar os poucos dias que tem de residir aqui; o estabelecimento está aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

— Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos, com alguma pratica de negocio, dando pessoa que abone sua conducta: dirija-se ao deposito confronte o Rosario, casa n. 4.

— Ainda não está vendida a escrava de 23 annos, boa engommadeira e excellente cozinheira, ja experimentada nas suas habilidades, e muito diligente para o serviço de pessoa de commercio que tenha caixeiros: os pretendentes acharão não ser bonita de cara, e alguns delles não chegarão ao preço; quem a pretender, falle com o Sr. major Fermino, loja n. 11, no Passeio Publico.

— Roga-se ao Sr. F. A. V. S. que venha satisfazer a quantia que não ignora, na rua da Cruz n. 21, no prazo de tres dias, do contrario verá o seu nome por extenso neste *Diario*, até o real embolso.

Miguel Fernandes Pinto.

— Quem tiver dividas nas villas de Souza, Catolé, Piancó e Pombal, na provincia da Parahiba, e as quizer mandar cobrar, annuncie.

— Antonio José de Oliveira e Miranda, que foi escrivão ajudante do cartorio da fazenda, se acha provisionado para solicitar causas nos auditorios desta cidade; e por isso qualquer pessoa que do seu prestimo precisar, dirija-se á rua da Santa Cruz, no bairro da Boa-Vista n. 46.

Manoel Gomes Leal & Companhia.

— O Sr. Felippe Nery dos Santos, tem cartas do Rio Grande do Sul, no escriptorio de Eduardo Ferreira Baltar, rua da Cruz n. 28.

— O abaixo assignado, administrador da massa fallida de Leopoldo José da Costa Araujo, convida aos senhores credores para comparecerem no seu escriptorio, primeiro andar da casa n. 4 da rua do Vigario, afim de receberem o dividendo feito, que foi approvado e obteve autorisação do juizo para pagar, apresentando para esse effeito os titulos originaes de seus creditos, ou o instrumento que houver reconhecido sua validade, de conformidade ao que dispõe o artigo 179 do regulamento n. 738, de 25 de novembro de 1850. *José Baptista da Fonseca Junior.*

— Thomaz de Aquino Carvalho está autorisado para vender o jogo da bolla e mais pertences do hotel em Cachanga: as pessoas que se propozerem a fazer este negocio, dirijam-se ao aterro da Boa-Vista, na serraria n. 21.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia: a tratar na camboa do Carmo n. 38, primeiro andar.

— Roga-se encarecidamente aos senhores que tem contas com os abaixo assignados, na rua do Crespo n. 9, de saldarem seus debitos para assim não ser necessario recorrer aos meios judiciaes.

COMPRAS.

— Compram-se alguns adornos para uso de menino, como sejam: moeda de ouro, veronicas de S. José, e figuinha, assim como um par de colchetes: na rua das Flores n. 23.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compram-se escravos de idade 12 a 30 annos, assim como recebem de commissão: na rua Direita n. 3.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: a fallar com o corrector geral M. Carneiro.

— Compra-se um diccionario de Constancio: na rua d'Assumpção n. 36, segundo andar.

VENDAS

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Novo telegrapho.

Vende-se o roteiro do novo telegrapho que principiou a ter andamento no dia 29 do corrente, a 240 rs. cada um: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Na rua Nova n. 10, loja de Manoel João Francisco Duarte, successor de Madama A. Poirson,

encontra-se sempre um lindo sortimento de boas fazendas de moda e de lindos gostos, assim como as seguintes, recentemente chegadas: grós de Napoles preto de varias qualidades, mantas de filó de seda bordadas, de retroz pretas, sarja hespanhola muito boa, meias de seda pretas muito finas e varias outras qualidades, ditas de barra de seda, luvas pretas assetinadas para senhoras e homens, ditas para meninas, pretas e de côres, lenços de retroz ditos ditos, romeiras de retroz de côres, mantelletes pretos, ricos e de côres, chapéos de sol de seda, ricos, para senhora, ditos para homens, chapéos de seda para cabeça de senhoras, muito ricos, enfeites para cabeças de senhoras, chapéos francezes para homens, ditos para meninos, luvas de pellica para homens e senhoras, e outras muitas fazendas pretas e de côres, e de muito boas qualidades, por preço muito commodo.

O 39 A.

Vinte e tantas qualidades.
De bolinhos para chá
Confronte ao Rosario
Numero trinta e nove A.
Amendoas e chocolate,
Pastilhas e confeitos,
Doces de qualidades
Caixinhas com enfeites.
Biscoitos estrangeiros,
Juntamente nacionaes
A'vista dos freguezes
Se mostram cousas mais.

RUA DO QUEIMADO N. 1.

Na antiga loja do Meia Pataca ainda existe algumas peças de bretanha de puro linho, com 6 varas a 2$500 a peça, peças de cambraia lisa fina, com 6 1/2 varas a 2$500, ditas muito fina a 3$000 rs., lenços brancos de cercaduras de côr muito bonitos a 100 rs., bretanha de linho muito soffrivel a 400 rs. a vara, filó de linho de côr, proprio para cortinados a 320 a vara, alpaca de seda escosseza, propria para vestidos de senhora e roupões de meninos a 800 rs. o covado, mantas de filó de seda preta para senhora, e outras muitas fazendas que se vendem por barato preço.

RUA DO QUEIMADO N. 1.

Vendem-se 12 vasos de louça, grandes e muito bem feitos, e por preço commodo.

— Na rua do Crespo n. 16, vende-se uma mulata acabocolada, com idade de 30 annos, a qual cozinha, engomma e lava de sabão e barrella, e com uma cria de 18 mezes.

Córtes de chita baratos e bons.

Vendem-se córtes de vestido de chita de barra, côr fixa, os quaes se tem vendido por 2$500 cada córte; vendem-se agora pelo muito barato preço de 2$000 rs.; isto para acabar: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se um terreno, na rua principal da Capunga, com 80 palmos de frente, alguns arvoredos de fructo, um alicerce de pedra e cal, uma cozinha tambem de pedra e cal, e uma grande cacimba com excellente agua de beber: a tratar na mesma Capunga, com o Dr. Nabor.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo baratissimo preço de 2$000 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama, numero 33.

OS EXCELLENTES SALLAMES DE BOLONHA, recentemente chegados de Genova, vendem-se a preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

A bella rapaziada.

He chegada a quaresma, e todos devem fazer a sua casaca, calça e collete preto, para assistirem aos actos da Paixão do Nosso Redemptor; por tanto não devem deixar de ir a rua Nova n. 33, Bazar Pernambucano, comprar o bom panno fino preto, a boa casemira dita, o bom collete dito, e o melhor chapéo de seda dos que unicamente recebe no Rio de Janeiro Mr. Valestin. Além destas fazendas existem mais as melhores meias de seda curtas, pintadas e brancas, gravatas de differentes qualidades, botões para camisa, ditos para colletes, enfeites de ouro para relogio, luvas de jouvin, brancas, côr de canna e pretas, um completo sortimento de objectos de porcelana, lindos vidros para cheiros, e outros muitos objectos que estarão patentes a vista dos freguezes.

SUPERIOR FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se farinha de mandioca, nova, chegada de Santa Catharina; a bordo do patacho *Clementina*, por preço commodo: para porções, no que se fará differença de preço, trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte: relogios de ouro sabonetes patente inglez, sellins inglezes, silhões para montaria de senhora, arreios para cabriolet, lanternas para carro, eixos de patente e molas de 5 folhas para carros, candelabros de bronze de 3, 4 e 5 luzes.

— Vende-se um molequinho de 3 annos, muito bonitinho e muito esperto: quem o pretender, dirija-se a rua do Livramento n. 4.

Para quem esta' de luto

Papel de peso de marca pequena, com tarja em roda, enveloppés dito, obreias pretas; no pateo do Collegio, loja de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

Diarios nauticos.

Vendem-se no pateo do Collegio, loja de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 1 bom carreiro, outro dito canoeiro, 1 escrava boa engommadeira, cozinheira, com bonita figura, 1 mulatinha de idade de 18 annos, e 6 ditas optimas para todo serviço: na rua Direita n. 3.

— José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar, tem para vender chapeos de palha do Chili, aba estreita, e de feltro, pretos, pardos e de cores, a preço commodo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Nos armazens de Antonio Annes e Cazuza, na escadinha da Alfandega, descarregada hontem, de superior qualidade, a preço commodo, ou a tratar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

A 1$500 a peça.

Vendem-se chitas roxas de cores fixas sem defeito algum a 1$500 a peça de 38 covados: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se um preto perito padeiro, assim como um braço de balança de Romão & Companhia e dous pesos de duas arrobas; na rua do Crespo n. 10.

PALITO'S FRANCEZES DE ALPACA E PANNO FINO.

Vendem-se palitós francezes de alpaca preta e de cores a 8$000 e 10$000 rs., ditos de panno fino a 15$, 18$ e 20$000 rs.; á vista do preço e superioridade da fazenda ninguem deixará de comprar; na rua Nova n. 16. loja de José Luiz Pereira & Filho.

Quem deixara' de fazer um vestido preto.

Na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira, vende-se pelo baratissimo preço de 2$600 o covado, a melhor e legitima sarja hespanhola que aqui tem vindo. Franqueiam-se amostras, e tambem se manda um caixeiro com as peças para quem quizer comprar. ver.

— Vende-se uma preta crioula, de idade 25 annos, cozinha, cose e engomma: na rua da Praia n. 32.

Braços de balança Romão & Companhia,

chegados ultimamente de Lisboa pelo brigue portuguez *Tarujo Primeiro*, proprios para balcão, e por preço commodo: na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

— Vende-se um preto caiador e canoeiro, por preço commodo, assim como uma canôa nova, aberta de carreira, e bem construida: na rua do Cabugá n. 18 se dirá quem vende.

Cera em velas.

Vende-se cêra em velas, fabricadas em Lisboa, em caixas de 100 e 50 libras, e por preço o mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

PARA A QUARESMA.

Vendem-se luvas de seda preta para homem e senhora, tambem meias de seda preta para senhoras, tudo de muito superior qualidade, e recebido pelo ultimo navio de Inglaterra: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

— Vende-se o engenho Santa Rita, na freguezia de Iguarassú, moente e corrente, com 10 ou 20 escravos, 25 bois, 25 bestas, safra fundada, com terras desmaneadas para safrejar 1,500 pães, altos frescos, varzeas todas de barro massapê, e partidos de varzea proprios para se abrir, e tudo muito perto do engenho, com porto de embarque, que um carro póde conduzir 80 saccos por dia; á vista do pretendente verão outros commodos que dispensam aqui dizer-se; tambem se arrenda e vendem-se bois e bestas e a safra: quem o pretender, dirija-se ao mesmo engenho para tratar com o proprietario.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas grandes com superior farinha de mandioca, por preço commodo: na rua do Amorim n. 54, armazem da Machado & Pinheiro, ou a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

— Vendem-se as casas terreas n. 68 e 106 da rua das Cinco Pontas; n. 67 da rua do Jardim; n. 72 da de Santa Rita, e n. 81 da rua Velha: na rua Direita n. 40, segundo andar.

— Vende-se a taberna sita na rua de S. Francisco n. 68, propria para um principiante por ter poucos fundos, e tambem se vende só a armação, querendo; a tratar na rua da Concordia n. 26.

Na esquina da rua do Crespo n. 16.

Vende-se nesta loja riquissimos e modernos cortes de vestidos de barges com babados, fazenda ainda não vista neste mercado; pede-se a attenção das senhoras de bom gosto, afim de que comprem esta linda e interessante fazenda.

— Vende-se leite puro, dando-se a menos de 200 rs. a garrafa, a quem tomar para mais de uma canada: na rua da Concordia, taberna n. 26.

— Vende-se um lindo mulato, moço e de boa figura, optimo para pagem: na rua da Concordia n. 26.

— Vende-se uma escrava, crioula, moça, de bonita figura: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 51.

Presuntos para fiambre.

Na rua d'Aurora, junto a fundição, ainda existe um resto do famoso presunto para se fazer fiambre, he por preço razoavel, por o dono não ser usurario.

— Vende-se uma boa escrava que cozinha, lava de sabão e engomma, tambem cose chão, adverte-se que a vista do comprador se dirá o motivo por que se vende: na rua do Trapiche n. 26, loja de charutos.

— Vende-se uma preta de nação que sabe cozinhar, engommar e vender na rua: na rua da Guia n. 29, primeiro andar.

— Vendem-se tres escravos peças: no segundo andar da casa n. 17 da rua da Cruz.

— Vende-se uma mulata moça de bonita fingra, ensaboa, engomma e cozinha o diario de uma casa; o motivo da venda se dirá ao comprador: quem a pretender dirija-se a rua Augusta n. 8.

Rapé Paulo Cordeiro.

— Vende-se o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro, no deposito n. 17 da rua da Cruz, primeiro andar.

— Vendem-se, por junto ou separado, unsarreios (obra prima) vindos de Inglaterra, em virtude de uma encommenda, tanto para um so cavallo, como para uma parelha: na rua da Cadeia do Recife n. 62, casa de Fox Brothers.

Aos amantes do voltarete.

Na rua Nova n. 33, Bazar Pernambucano, vendem-se as mais finas cartas para o jogo de voltarete. No mesmo Bazar se precisa de uma mulher para o serviço de uma casa de familia.

— Vende-se 1 pardo de idade 20 annos, um preto de idade 40 annos, um moleque crioulo de 17, uma preta da Costa, boa engommadeira e lavadeira, e tambem vendem-se 30 traves de páo d'arco de 45 palmos de comprido, e palmo e terço de largura: quem pretender comprar procure na rua larga do Rosario n. 35 que se dirá quem os vende.

Quem tiver bom gosto venha ver e comprar.

Na rua Nova n. 33, Bazar Pernambucano, os mais lindos e verdadeiros chales de touquin de cores bordados a matiz, lindos turbantes ou enfeites para cabeça de senhoras os mais modernos e do melhor gosto possivel, córtes de vestidos de differentes gostos, chales de retroz bordados, romeiras de dito, ditas dito de filó branco a cardinale, ditas de dito pretas, talhos para vestidos, pretos, brancos, e de blonde, alguns delles bordados de prata, meias de seda brancas para meninas de 3 a 5 annos, setim de differentes cores, filó de linho branco, liso e de choviscos, dito preto bordado, marabús para cabeça; ou enfeites de chapeos de senhoras, crepe de differentes côres, frocos com arame, e sem elle, luvas de pellica de jouvin para senhoras, e outras muitas fazendas que só com a vista se poderão apreciar, para o que são convidadas as senhoras de bom gosto a frequentarem aquelle estabelecimento, que só assim comprarão a seu contento.

Bom negocio para principiantes.

Para quem quizer principiar com pouco dinheiro, offerece-se um bom negocio, como seja, a venda da taberna n. 2, na esquina do oitão da matriz da Boa-Vista, muito afreguezada para a terra, e em muito bom local, contendo apenas quinhentos e tantos mil reis de fundos: os pretendentes dirijam-se a loja n. 3, da rua do Cabugá, que acharão com quem tratar, promettendo fazer-se todo o negocio.

— Vende-se uma negra da Costa, de meia idade, que cozinha, lava e engomma, e vende na rua: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continua a ter superior e verdadeira potassa da Russia e da America, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio, cujos barris contem o peso liquido de quatro arrobas; tudo a preço razoavel.

DISTO NEM SEMPRE APPARECE.

Chapéos de seda para senhoras, avariados no forro para as moças de habilidade consertarem, de modo a servir: vendem-se a 1$500, 2$000, 3$000 e 5$000 rs. os melhores: na rua Nova n. 42.

— Na rua do Queimado n. 71, se dirá quem vende uma escrava, cabra, com uma cria muito luzida por preço commodo.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

— Na passagem de Olinda, no segundo sitio em frente, vende-se uma canoa meia aberta de carreira, e tambem se vendem duas ou tres vaccas gordas proprias para açougue, filhas do pasto.

— Vende-se uma negra boa cozinheira, engommadeira e mais serviço de uma casa: na rua do Queimado n. 44.

Saccas com farinha.

Vendem-se saccas com farinha da terra boa: na rua da Cadeia do Recife, nas lojas n. 13 e 18, por preço commodo.

Guarda nacional.

Fortunato Correia de Menezes, com loja de cirgueiro na praça da Independencia n. 17, tem para vender boas espadas de metal principe com corôa e sem ella, chapéos armados a moderna, barretinas, dragonas, bandas de franjas de ouro e de retroz, telins brancos e pretos, e tudo o mais que he preciso para os uniformes dos Srs. officiaes; por preço o mais commodo possivel.

— Vende-se um escravo moço, muito sadio e possante sendo canoeiro e com principio de marinheiro e padeiro: a bordo do hiate *S. João*, fundeado defronte do caes do Ramos: a tratar na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

Ao barato.

Na loja de Guimarães & Henriques: rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de cambraia fina e de puro linho, pelo barato preço de 5$ e 1$500 a duzia, sendo cada duzia em uma caixinha com lindas estampas.

— Vende-se na rua Nova, Bazar Pernambucano n. 33, cortes de vestidos de cambraia branca bordados, pelo preço de 5$ rs. cada um.

Livros para a quaresma.

Semana santa, manual da missa, dito abreviados manual do christão, mez de Maria, horas marianas etc., estes livros ha com gosto na encadernação o melhor que pode-se encontrar, tanto por serem de velludo de differentes côres, como em finas estampas douradas, tambem ha para menos valor: no pateo do Collegio loja de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de seda e de palha para senhoras, se encontram sempre na loja de modas de madame Millochau, no aterro da Boa-Vista n. 1, por um preço mais razoavel do que em outra qualquer parte.

— Vende-se sola boa em pequenas e grandes partidas, cera de carnauba primeira sorte, pelles de cabra de diversos preços, esteiras de palha de carnauba e pennas de ema: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se saccas grandes com superior farinha de mandioca: na rua do Vigario n. 12.

— Vendem-se velas de cera de carnaúba pura de muito superior qualidade; na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão da rua de Apollo n. 9, bem como o dito de um andar da rua da Guia n. 44: a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

A 5$000 RS. A PEÇA.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se chitas de cores escuras, com um pequeno toque de mofo, pelo barato preço de 5$000 a peça, com 38 covados.

Velas de carnaúba.

Vendem-se caixinhas com superior velas de cera de carnaúba pura, fabricadas no Aracaty, e por commodo preço; na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Cera de carnaúba.

Vende-se em porção e a retalho: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15,

— Vende-se na rua Nova n. 33, Bazar Pernambucano, trez excellentes caixas de musica e um realejo armonico, tudo por preço commodo.

— Vendem-se saccas com feijão mulatinho de muito boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands; na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

FARINHA DE TRIESTE.
Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

— Vende-se a taberna sita na rua dos Açouguinhos n. 20, com todos os fundos nella existentes, ou com os que fizer conta ao comprador: a tratar na mesma.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburgez. na rua da Cruz n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Ao barato.

Braços de Romão para balança de balcão, peneiras de arame para padaria e refinações, escrivaninhas de latão para repartições publicas, perfumadores de latão, tesouras para costuras, grandes e pequenas, ditas para cortar cabellos, ditas para unhas, e outras para applicações differentes, canivetes finos de todas as qualidades, pedras para afiar navalhas das mais finas que tem vindo ao mercado, navalhas e outros muitos generos que só com a vista se dará a explicação necessaria, tudo do melhor que se encontra no mercado, vende-se por preço commodo: na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56-A.

AGENCIA
Da Fundição' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invenção' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, temando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

Com toque de avaria.

Madapolão largo a 3$200 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muita larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macão muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços são' os mais commodos.

— Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, quasi defronte da igreja, o qual tem muitas arvores de fructas, terras de plantações, baixa para capim, e casa de vivenda, com bastantes commodos: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio a entender-se com o Sr. Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, ou a rua do Crespo n. 13, no escriptorio do padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.
Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre 100 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Na rua Nova n. 33 Bazar Pernambucano, vende-se verdadeiro bico de linho, tanto branco como preto.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para surar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

Taixas para engenhos.

Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se farinha de mandioca muito superior, em saccas, e chegada recentemente: no armazem de Machado & Pinheiro, na rua do Amorim n. 54, ou a tratar no escriptorio dos mesmos, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

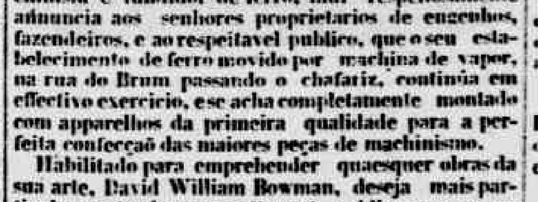

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e mão de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasião para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que não poupará esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Vende-se na rua Nova, Bazar Pernambucano n. 33, camizinhas de meia abertas, para recemnascidos, pelo diminuto preço de 6$000 rs. a duzia, a ellas antes que se acabem.

Fazendas de seda e panno fino.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se cortes de vestido preto bordados, setim macão proprio prra vestido, velludo preto superior para dito, a verdadeira sarja de seda hespanhola, lós pretos de seda bordados, mantas de seda ditas, meias pretas de seda de peso, superior panno preto inglez e francez prova de limão, casemira preta elastica muito fina, córtes de collete de velludo preto com palmas bordados de retroz, o mais rico possivel, ditos de casemira preta bordados, ditos de setim liso e lavrado, e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço de agradar aos compradores.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Vinho Bordeaux.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Couro de lustre

de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

Obras de ouro,

como sejam: adereços e meios ditos, braceletes, brincos, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
sobre
A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attenção'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data dos de 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel: pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se apromptam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
do
DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis 30$000
Dita de 36 . . . . 45$000
Dita, de 48 . . . . 50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas. 60$000
Dita de 144 com 6 ditos . . . . . . 100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . . 8$000
Ditas de 48 ditos . . . . 16$000
Tubos avulsos de globulos . . . . . 1$000
Frascos de meia onça de tinctura . . . 2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

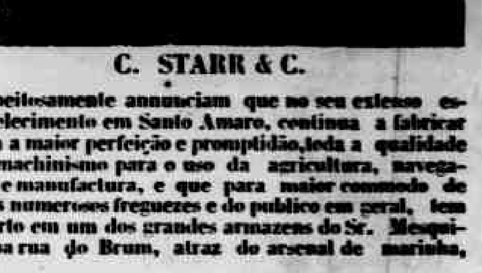

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Na rua do Vigario, casa n. 7, se vende um molequinho proprio para pagem, e diversos outros escravos para serviço de casa e de campo.

— Vendem-se duas meias aguas em Fóra de Portas, no becco do José Teixeira: quem pretender dirija-se a rua dos Guararapes n. 31, em Fóra de Portas, a qualquer hora do dia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu ao amanhecer do dia 1. do corrente mez de março, o escravo, crioulo, de nome Marcos, com officio de pedreiro, e tem os signaes seguintes:—estatura mais que regular, corpo secco, bem feito de pés e mãos, rosto descarnado, olhos grandes, sobrancelhas bem fechadas, bocca e nariz regulares, beiços grossos, dentes alvos e limados, pouca barba, porém usa de suissas que acompanham abaixo do queixo, tem uma cicatriz ao pé do pescoço junto a uma das claviculas, cuja cicatriz só póde ser vista mandando-se-lhe desatacar o collarinho, parecendo assim ter sido proveniente de bala ou punhal; costuma andar vestido de calça e jaqueta, chapéo preto ou de palha do Chile de abas largas; o qual escravo foi da Parahiba d'onde diz elle ser natural: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo o apprehenderem e leva-lo aos Apipucos a João Francisco do Rego Maia, ou na cocheira da rua da Cadeia em Santo Antonio n. 5, aonde serão recompensados com generosidade.

— Está fugido desde a noite de 18 de fevereiro, o preto, crioulo, de nome Manoel, estatura regular, cheio do corpo, cara bexigosa, com falta de quatro dentes na frente superior: roga-se a quem o pegar leve a fabrica de caldeireiro, rua do Brum n. 28, que será recompensado.

— Desappareceu hontem do poder do abaixo assignado um escravo, crioulo, de nome José, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, baixo, com os pés bastante curtos e carnudos, e quando anda parece que manqueja, com as palmas das mãos bastante brancas e a pelle que não parece do natural; levou camisa e calça de ganga azul ja meia desbotada, chapéo redondo de abas largas sem pello, uma trouxa com roupa e uma rede; quem o pegar ou tiver noticia do mesmo, dirija-se á rua do Cabugá, loja de miudezas n. 1 B, que será generosamente recompensado. Este escravo he pertencente ao padre José Januario Pereira Lima, da provincia da Parahiba.

José Alves da Silva Guimarães.

— O abaixo assignado gratifica com 50$000 rs. a quem apprehender a sua escrava, crioula, de nome Anna, que desappareceu no dia 15 de fevereiro proximo findo, tendo ido vender fructas em um taboleiro, a qual tem os signaes seguintes: 40 e tantos annos, e representa ter mais idade pela falta de dentes, pelo que tem as bochechas mettidas para dentro, e os beiços abatidos, altura regular e magra, côr um pouco fula, barriga um pouco quebrada para fora, umas marcas de foveiro em uma ou ambas as pernas junto ao tornozelo, os dedos minimos dos pés tortos para os lados, toma tabaco e gosta de aguardente; levou vestido de chita e panno da Costa usados, he provavel que esteja occulta nesta praça ou mesmo fóra: quem a levar á estrada nova, adiante da Magdalena, primeira casa azul, receberá a quantia ácima offerecida.

João Antonio Villa-Secca.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO